



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 110592/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Nova Floresta

DATA DE ENTRADA: 01/11/2023

ASSUNTO: Licitação - 00001/2023 - Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução da Reforma do Prédio onde Funciona a Câmara Municipal de Nova Floresta -PB, Conforme O Prejeto Completo, Planilha Orçamentária e Termo de Referência do Anexo I

INTERESSADOS: Tomaz de Pontes Bernardino



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231027TP00001

LICITAÇÃO N°. 00001/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 8.666/1993

Órgão Realizador do Certame:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RUA PREF. FELINTO FLORENTINO, 810 - CENTRO - NOVA FLORESTA - PB.

CEP: 58178-000 - E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br - Tel.: (83) 99941-4528.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 11.891.041/0001-31, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as **08:00 horas do dia 17 de Novembro de 2023** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços n°. 00001/2023, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução da Reforma do Prédio onde Funciona a Câmara Municipal de Nova Floresta -PB, Conforme O Projeto Completo, Planilha Orçamentária e Termo de Referência do Anexo I.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução da Reforma do Prédio onde Funciona a Câmara Municipal de Nova Floresta -PB, Conforme O Projeto Completo, Planilha Orçamentária e Termo de Referência do Anexo I.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução da Reforma do Prédio onde Funciona a Câmara Municipal de Nova Floresta -PB, Conforme O Projeto Completo, Planilha Orçamentária e Termo de Referência do Anexo I -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar n° 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei n°. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 08:00 horas do dia 17 de Novembro de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste

instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 12:00 horas. E-mail: dep.licitacao@novaflorista.pb.gov.br.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6. A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Pref. Felinto Florentino, 810 - Centro - Nova Floresta - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos sites: www.camaradenovaflorista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 6 (seis) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: duodécimo

01.00 - Câmara Mun. Nova Floresta

01.031.1001.1001- reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.4.90.51.01 - Obras e Instalações

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade:

6.1.1. Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Rosení Maia Dias Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7.É vedada à participação em consórcio.

6.8.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1.Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R\$ 2.536,73. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, que deverá integrar o envelope Documentação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação; e quando nas modalidades seguro garantia ou fiança bancária, a respectiva apólice ou equivalente deverá integrar o envelope Documentação.

6.8.2.Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00001/2023, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Câmara Municipal de Nova Floresta - PB" ◀.

6.8.2.1.No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.8.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Tomada de Preços nº. 00001/2023 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Câmara Municipal de Nova Floresta - PB" ◀. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: CAT ARCEVO TECNICO - ACERVO TECNICO DA EMPRESA E DO PROFISSIONAL - OBRA IGUAL OU SEMILAR AO OBJETO LICITADO .

6.8.3.1.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Responsável Técnico para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6.Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00001/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA:

8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

8.2.5.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

8.3.Documentação específica:

8.3.1.Comprovação de prestação de garantia - item 6.8.1.

8.3.2.Comprovação de pleno conhecimento das condições da obra ou serviços - item 6.8.2.

8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.3.

8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.4.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 00001/2023
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços; e

9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.A Planilha de quantitativos e preços e o Cronograma físico-financeiro, deverão ser assinados por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,

12.1.3. Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Pref. Felinto Florentino, 810 - Centro - Nova Floresta - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior

do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: CONFORME 2 (DUAS) MEDIÇÕES, 50% MEDIANTE OS SERVIÇOS FOREM EXECUTADOS E 50% NO FINAL DA EXECUÇÃO DA OBRA, APRESENTAR A CND - CADASTRO NACIONAL DE OBRAS E A GFIP DOS ENCARGOS SOCIAIS.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.2.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cuité.

20.3.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.4.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.5.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.6.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos

automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

Nova Floresta - PB, 31 de Outubro de 2023.

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução da Reforma do Prédio onde Funciona a Câmara Municipal de Nova Floresta -PB, Conforme O Projeto Completo, Planilha Orçamentária e Termo de Referência do Anexo I.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução da Reforma do Prédio onde Funciona a Câmara Municipal de Nova Floresta -PB: CONFORME A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, 1- SERVIÇOS PRELIMINARES; 2- INFRAESTRUTURA; 3 SUPERESTRUTURA; 4 PAVIMENTAÇÃO; 5 ALVENARIA; 6 COBERTURA; 7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 8 REVESTIMENTOS; 9 ESQUADRIAS; 10 PINTURA; 11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES.	UND	1	253.673,49	253.673,49
				TOTAL	253.673,49

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis

para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,

4.1.3.Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

6.0.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	CUSTO	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
I OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB								
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	97629	SINAPI	Demolição de lajes, de forma mecanizada, com martelete, sem reaproveitamento	m3	13,74	93,46	112,20	1.541,63
1.2	97622	SINAPI	Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento	m3	40,25	42,59	51,13	2.057,98
1.3	97645	SINAPI	Remoção de janelas, de forma manual	m2	3,20	28,26	33,93	108,58
1.4	97644	SINAPI	Remoção de portas, de forma manual	m2	29,27	6,93	8,32	243,53
1.5	96386	SINAPI	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, carga e transporte	m3	41,37	7,79	9,35	386,81
1.6	93591	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana em leito natural	m3xKm	95,76	2,52	3,03	290,15
1.7	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50 m	m3	19,30	48,96	58,78	1.134,45
1.8	4813	SINAPI	Placa indicativa de obra em chapa galvanizada "n 22", adesivada, postes de madeira e chumbamento de concreto	m2	6,00	250,00	300,13	1.800,78
1.9	97637	SINAPI	Remoção de gradil metálico (incluindo portões e toldo)	m2	38,63	1,91	2,29	88,46
1.10	97647	SINAPI	Remoção de telhas de forma manual	m2	180,22	2,57	3,09	556,88
1.11	97650	SINAPI	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, com reaproveitamento	m2	180,22	5,54	6,65	1.198,46
1.12	97665	SINAPI	Remoção de luminárias e acessórios elétricos (cabecamento), de forma manual	unid	20,00	0,96	1,15	23,00
1.13	97640	SINAPI	Remoção de forro PVC, gesso, amianto, com reaproveitamento	m2	115,20	1,20	1,44	165,89
1.14	97664	SINAPI	Remoção de acessórios, de forma manual	unid	5,00	1,13	1,36	6,80
1.15	97662	SINAPI	Remoção de tubulações de PVC	m	7,00	0,36	0,43	3,01
1.16	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m3	9,81	19,49	23,40	229,55
					Subtotal			9.835,96
2			INFRAESTRUTURA					
2.1	96617	SINAPI	Lastro de concreto, espessura de 3 cm, aplicado em sapatas	m2	15,01	17,20	20,65	309,96
2.2	92759	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando	kg	31,13	13,41	16,10	501,19

			aço CA-60 de 5 mm - montagem					
2.3	92760	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem	kg	5,90	13,08	15,70	92,63
2.4	92761	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA-50 de 8,0 mm - montagem	kg	105,61	12,58	15,10	1.594,71
2.5	92762	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem	kg	63,19	11,38	13,66	863,18
2.6	92763	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA-50 de 12,5 mm - montagem	kg	330,78	9,67	11,61	3.840,36
2.7	7402	ORSE	Forma plana para vigas, em compensado resinado e=12 mm, 12 usos inclusive escoramento	m2	15,43	38,22	45,88	707,93
2.8	94965	SINAPI	Concreto fck=25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento, areia média, brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400L	m3	9,36	465,42	558,74	5.229,81
2.9	103673	SINAPI	Lançamento de concreto para estruturas, adensamento e acabamento	m3	9,36	31,30	37,58	351,75
					Subtotal			13.491,52
3			SUPERESTRUTURA					
3.1	92759	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA 60 5,0 mm, montagem	kg	228,20	13,41	16,10	3.674,02
3.2	92760	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA 50 6,3 mm, montagem	kg	9,00	13,08	15,70	141,30
3.3	92761	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA 50 8,0 mm, montagem	kg	72,10	12,58	15,10	1.088,71
3.4	92762	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA 50 10,0 mm, montagem	kg	436,20	11,38	13,66	5.958,49
3.5	92763	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA 50 12,5 mm, montagem	kg	368,90	9,67	11,61	4.282,93
3.6	92764	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA 50 16,0 mm, montagem	kg	193,10	9,44	11,33	2.187,82
3.7	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de formas de pilares retangulares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações	m2	84,10	40,22	48,28	4.060,35
3.8	7402	ORSE	Forma plana para vigas, em compensado resinado e=12 mm, 12 usos inclusive escoramento	m2	117,45	38,22	45,88	5.388,61
3.9	94965	SINAPI	Concreto fck=25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento, areia média, brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400L	m3	15,95	465,42	558,74	8.911,90
3.10	103673	SINAPI	Lançamento de concreto para estruturas, adensamento e acabamento	m3	15,95	31,30	37,58	599,40
					Subtotal			36.293,53
4			PAVIMENTAÇÃO					
4.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto magro aplicado em pisos e radiers, e=5 cm	m2	232,07	27,70	33,25	7.716,33
4.2	10991	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 46x46 cm, PEI 5, incenor, anti-derrapante, retificado, ref 62650 ou similar, aplicada com argamassa industrializada AC II, rejunte acrílico	m2	232,07	55,07	66,11	15.342,15
4.3	88649	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7 cm de altura com placas retificadas de 46x46 cm	m	145,10	8,21	9,86	1.430,69

4.4	98689	SINAPI	Soleira em granito, largura de 30 cm, espessura de 2,0 cm	m	14,85	92,62	111,19	1.651,17
Subtotal								26.140,34

5			ALVENARIA					
5.1	103326	SINAPI	Alvenaria em tijolo cerâmico furado (espessura 1 vez), assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada)	m2	270,72	77,43	92,95	25.163,42
5.2	103356	SINAPI	Alvenaria em tijolo cerâmico furado (espessura 1 vez), assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada)	m2	68,60	45,66	54,81	3.759,97
5.3	93182	SINAPI	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão	m	5,20	43,14	51,79	269,31
5.4	93184	SINAPI	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão	m	6,00	31,88	38,27	229,62
5.5	93185	SINAPI	Verga pré-moldada para portas com mais de 1,5 m de vão	m	5,20	54,48	65,40	340,08
5.6	7295 Adaptada	ORSE	Cinta em blocos de concreto tipo "U" (calha) 12x19x39 cm, preenchida com concreto fck=15MPa (espessura de 19 cm)	m	77,84	22,44	26,94	2.097,01
5.7	97736	SINAPI	Pilaretes de concreto armado no nível de platibanda (seções 15x20 cm p/ paredes de 1 vez) e (7x15 cm p/ paredes de meia vez) distanciados a cada 3m	m3	0,42	1.360,82	1.633,66	686,14
Subtotal								32.545,55

6			COBERTURA					
6.1	92543	SINAPI	Trama de madeira composta por terças para telhados de até duas águas para telha de fibrocimento, incluindo transporte vertical	m2	211,01	18,30	21,97	4.635,89
6.2	235	ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp=6 mm, fixada com parafuso	m2	211,01	52,85	63,45	13.388,58
6.3	94229	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical (incluindo suportes)	m	14,85	150,28	180,41	2.679,09
6.4	94228	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical (incluindo suportes)	m	11,90	77,44	92,97	1.106,34
6.5	101979	SINAPI	Chapim sobre muro ou platibanda (pingadeira)	m	67,96	39,62	47,56	3.232,18
6.6	9434	ORSE	Rufo externo/ interno em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento de 25 cm	m	86,23	30,70	36,86	3.178,44
Subtotal								28.220,52

7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
7.1	104473	SINAPI	Composição paramétrica de ponto elétrico de iluminação, com interruptor simples, em edificação com eletroduto embutido em rasgos em paredes, incluso tomada, interruptor, eletroduto, cabo, rasgo e chumbamento (sem luminária e sem lâmpada)	und	31,00	129,64	155,63	4.824,53
7.2	104475	SINAPI	Composição paramétrica de ponto elétrico de tomada de uso geral 2P+T (10A/250V), com interruptor simples, em edificação com eletroduto embutido em rasgos em paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo e chumbamento (sem luminária e sem lâmpada)	und	28,00	114,47	137,42	3.847,76
7.3	103782	SINAPI	Luminária tipo plafon de sobrepor, com LED de 13W - fornecimento e instalação	und	24,00	29,98	35,99	863,76
7.4	93008	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação	m	23,91	16,49	19,80	473,42
7.5	38775	SINAPI	Luminária decorativa para piso/ parede, colorida, para área externa em alumínio, com grade, incluindo lâmpada led, potência máxima de 40/ 60 w	und	7,00	85,05	102,10	714,70

7.6	101506	SINAPI	Entrada de energia elétrica, categoria de atendimento T3, aérea, trifásica, com caixa de medição polifásica, cabos de 16 mm² (3F + N) e disjuntor DIN 70 A, 3 hastes de aterramento de 10 mm², eletroduto em PVC rígido 40 mm, não incluso poste	und	1,00	1.922,26	2.307,67	2.307,67
7.7	101632	SINAPI	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa de 1000W - fornecimento e instalação	und	7,00	38,03	45,66	319,62
7.8	91934	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 450/750 V - fornecimento e instalação	m	43,00	22,66	27,20	1.169,60
7.9	14166	SINAPI	Poste cônico contínuo em aço galvanizado, reto, engastado, H= 7 m, diâmetro 200 mm - entrada de energia aérea trifásica	und	1,00	1.465,88	1.759,79	1.759,79
7.10	91933	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 V - fornecimento e instalação	m	52,64	15,12	18,15	955,42
Subtotal								17.236,27

8			REVESTIMENTOS					
8.1	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria e estrutura de concreto no traço 1:3 (cimento e areia), aplicado com colher de pedreiro e argamassa com preparo com betoneira 400L	m2	722,45	3,58	4,30	3.106,54
8.2	87553	SINAPI	Massa única com argamassa traço 1:5 (cimento e areia) com Rebotec., espessura de 5 cm	m2	722,45	16,62	19,95	14.412,88
8.3	10991	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 46x46 cm, PEI 5, incenor, anti-derrapante, retificado, ref 62650 ou similar, aplicada com argamassa industrializada AC II, rejunte acrílico	m2	145,46	55,07	66,11	9.616,36
8.4	96113	SINAPI	Forro em placas de gesso inclusive estrutura de fixação, sanca e rodaforro	m2	211,24	38,44	46,15	9.748,73
Subtotal								36.884,51

9			ESQUADRIAS					
9.1	11995	ORSE	Portão com sistema de correr em alumínio branco (barras verticais) - garagem - conforme Projeto de Arquitetura	m2	17,25	329,30	395,32	6.819,27
9.2	100702	SINAPI	Pele de vidro espelhada com duas folhas centralizadas pivotantes - estruturado em alumínio preto fosco - Recepção - conforme Projeto de Arquitetura	m2	15,00	459,92	552,13	8.281,95
9.3	102179	SINAPI	Porta de vidro com uma folha fixa e outra de correr - Tesouraria e Secretaria - completa e acabada	m2	8,40	350,83	421,17	3.537,83
9.4	102179	SINAPI	Porta de giro em vidro temperado 10 mm, dimensões 90x210 cm, inclusive ferragens cromadas	m2	9,45	350,83	421,17	3.980,06
9.5	102179	SINAPI	Janela tipo boca de lobo em vidro espelhado - sala de reunião - conforme Projeto de Arquitetura	m2	3,40	350,83	421,17	1.431,98
9.6	102179	SINAPI	Vidro fixo temperado e translúcido 6 mm inclusive ferragens em aço inox - sala de reunião	m2	8,40	350,83	421,17	3.537,83
9.7	10991	SINAPI	Batente, portal, peitoril em cerâmica retificada preta	m2	27,89	55,07	66,11	1.843,81
9.8	1843	ORSE	Gradil em alumínio branco com barras verticais - conforme projeto	m2	9,10	312,31	374,93	3.411,86
Subtotal								32.844,59

10			PINTURA					
10.1	88485	SINAPI	Aplicação manual de fundo selador acrílico, uma demão	m2	676,26	3,47	4,17	2.820,00
10.2	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica premium (anti-morfo) em paredes, duas demãos	m2	676,26	8,69	10,43	7.053,39
10.3	96127	SINAPI	Aplicação de massa acrílica em paredes externas e	m2	367,29	12,14	14,57	5.351,42

			internas, duas demãos					
10,4	102513	SINAPI	Pintura de símbolos e textos com tinta acrílica, demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo	m2	6,25	34,48	41,39	258,69
Subtotal								15.483,50

11			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
11.1	CPU		Limpeza final da obra com varrição e remoção de entulho	m2	224,00	0,49	0,59	132,16
11.2	10848	SINAPI	Placa de inauguração metálica 40x60 cm	und	1,00	753,75	904,88	904,88
11.3	41388	SINAPI	Mastro simples galvanizado diâmetro nominal 2"	m	10,50	34,33	41,21	432,71
11.4	10850	SINAPI	Letra metálica em caixa alta em aço inox altura de 20 cm (fornecimento e instalação)	und	31,00	37,50	45,02	1.395,62
11.5	91791	SINAPI	Serviço de instalação de tubos de PVC, série R, água pluvial, DN 150 mm (instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações	m	20,44	74,65	89,62	1.831,83
Subtotal								4.697,20

Valor da obra I com BDI								253.673,49
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	-------------------

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução da Reforma do Prédio onde Funciona a Câmara Municipal de Nova Floresta -PB, Conforme O Prejeto Completo, Planilha Orçamentária e Termo de Referência do Anexo I.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução da Reforma do Prédio onde Funciona a Câmara Municipal de Nova Floresta -PB: CONFORME A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, 1- SERVIÇOS PRELIMINARES; 2- INFRAESTRUTURA; 3 SUPERESTRUTURA; 4 PAVIMENTAÇÃO; 5 ALVENARIA; 6 COBERTURA; 7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 8 REVESTIMENTOS; 9 ESQUADRIAS; 10 PINTURA; 11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES.	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / ____ de _____ de _____

 Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

PROponente:
CNPJ:

5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços n° 00001/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00001/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n° 00001/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00001/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00001/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00001/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços n° 00001/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Nova Floresta antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2023

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2023
 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

PROPONENTE
 CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
 Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2023

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231027TP00001

CONTRATO N°:/-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Nova Floresta - Rua Pref. Felinto Florentino, 810 - Centro - Nova Floresta - PB, CNPJ n° 11.891.041/0001-31, neste ato representada pelo Presidente Tomaz de Pontes Bernardino, Brasileiro, Divorciado, Empresário/vereador, residente e domiciliado na Rua Gov. Pedro Gondim, S/N - Centro - Nova Floresta - PB, CPF n° 022.374.204-08, Carteira de Identidade n° 1900150 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00001/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução da Reforma do Prédio onde Funciona a Câmara Municipal de Nova Floresta -PB, Comforme O Prejeto Completo, Planilha Orçamentária e Termo de Referência do Anexo I.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços n° 00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: doudécimo

01.00 - Câmara Mun. Nova Floresta

01.031.1001.1001- reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.4.90.51.01 - Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: CONFORME2 (DUAS) MEDIÇÕES, 50% MEDIANTE OS SERVIÇOS FOREM EXECUTADOS E 50% NO FINAL DA EXECUÇÃO DA OBRA, APRESENTAR A CND - CADASTRO NACIONAL DE OBRAS E A GFIP DOS ENCARGOS SOCIAIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo

processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cuité.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Floresta - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB

Obra: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Nova Floresta-PB

Endereço: Rua Prefeito Felinto Florentino, nº 800, Centro, Nova Floresta-PB

PLANILHA DE CÁLCULO DE BDI

DETALHAMENTO DO BDI

Item	Descrição dos Serviços	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4,00
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL		
1.2	VIAGENS		
1.3	OUTROS		
2	IMPOSTOS E TAXAS	5,65	
2.1	ISS	2,00	
2.2	PIS	0,65	
2.3	Cofins	3,00	
3	TAXA DE RISCO		2,07
3.1	SEGURO		0,40
3.2	RISCO		1,27
3.2	GARANTIA		0,40
4	DESPESAS FINANCEIRAS		0,59
5	LUCRO		6,16
	BDI - CALCULADO		20,05

BDI (CALCULADO): 20,05

ISS: 5% aplicado sobre a mão de obra 40%, resultando em 2%

BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2369/2011 – TCU

26/10/2023 , Nova Floresta-PB

Responsável Técnico: Daniel Alcides de Lira Dantas - Eng. Civil: 161345027-3

 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB							
OBRAS:							
I	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB					ENC. SOCIAIS	
						84,05%	
PROPRIETÁRIO:				LOCAL:			
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB				RUA PREF. FELINTO FLORENTINO, Nº 810, CENTRO, NOVA FLORESTA-PB			
COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS							
FORTE	TIPO	CÓDIGO	INSUMOS / COMPOSIÇÕES	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I							
REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB							
1.7	Tipo	2497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50 m	m3			
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	3,0000	R\$ 16,32	R\$ 48,96
Subtotal							R\$ 48,96
2.7	Tipo	7402/ORSE	Forma plana para vigas, em compensado resinado e=12 mm, 12 usos inclusive escoramento	unid	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
ORSE	Insumo	630	Compensado resinado 12 mm	m2	0,0960	R\$ 39,26	R\$ 3,77
ORSE	Insumo	1569	Madeira mista serrada, barroto 6x6cm (angelim, louro)	m	0,3320	R\$ 8,49	R\$ 2,82
SINAPI	Insumo	4512	Madeira mista serrada, sarrafo 2,5x5,0 cm (angelim, louro)	m	0,8070	R\$ 3,43	R\$ 2,77
SINAPI	Composição	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	0,8920	R\$ 20,36	R\$ 18,16
SINAPI	Insumo	2692	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base óleo emulsionada em água	L	0,0200	R\$ 9,58	R\$ 0,19
SINAPI	Insumo	5061	Prego de aço polido com cabeça 18x27	kg	0,1250	R\$ 20,00	R\$ 2,50
SINAPI	Insumo	43132	Arame recozido 16 bwg, d=1,65mm ou 18 BWG, d=1,25 mm	kg	0,1500	R\$ 29,10	R\$ 4,37
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	0,2230	R\$ 16,32	R\$ 3,64
Subtotal							R\$ 38,22
5.5	Tipo	7295/ORSE	Cinta em blocos de concreto tipo "U" (calha) 12x19x39 cm, preenchida com concreto fck=15MPa (espessura de 19 cm)	unid	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
ORSE	Insumo	43055	Aço CA50 12,5 mm	kg	0,5000	R\$ 7,38	R\$ 3,69
SINAPI	Insumo	658	Bloco de concreto tipo "U", calha dim. 9x19x39 cm	und	2,5000	R\$ 1,87	R\$ 4,68
SINAPI	Composição	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,3000	R\$ 20,70	R\$ 6,21
SINAPI	Composição	94963	Concreto fck=15MPa	m³	0,0158	R\$ 410,85	R\$ 6,49
SINAPI	Composição	87336	Argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m3	0,0027	R\$ 508,30	R\$ 1,37
Subtotal							R\$ 22,44
6.2	Tipo	235	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp=6 mm, fixada com parafuso	unid	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Insumo	1607	Conjunto arruelas de vedação 5/16" para telha de fibrocimento (uma arruela metálica e uma arruela de PVC - cônicas)	ci	1.4200	R\$ 0,26	R\$ 0,37

SINAPI	Insumo	4299	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16"x110mm, para fixação de telha em madeira	und	1,4200	R\$ 1,40	R\$ 1,99
SINAPI	Insumo	7194	Telha de fibrocimento ondulada 6 mm, de 2,44 m x 1,10 m (sem amianto)	m2	1,1100	R\$ 38,22	R\$ 42,42
SINAPI	Composição	88262	Carpinteiro de formas com encrgos complementares	h	0,2200	R\$ 20,36	R\$ 4,48
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	0,2200	R\$ 16,32	R\$ 3,59
Subtotal							R\$ 52,85

6.6	Tipo	9434	Rufo externo/ interno em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento de 25 cm	unid	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Insumo	1116	Rufo de chapa de aço galvanizado num 26, corte 25 cm	m	1,0500	R\$ 18,51	R\$ 19,44
SINAPI	Insumo	5061	Prego de aço polido com cabeça 18x27	kg	0,1000	R\$ 20,00	R\$ 2,00
SINAPI	Composição	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,2500	R\$ 20,70	R\$ 5,18
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	0,2500	R\$ 16,32	R\$ 4,08
Subtotal							R\$ 30,70

8.3	Tipo	10991/ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 46x46 cm, PEI 5, Incenor, anti-derrapante, retificado, aplicada com argamassa industrializada AC-II, rejunte acrílico	m2	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
ORSE	Insumo	34357	Rejunte cimentício qualquer cor	kg	0,1100	R\$ 4,69	R\$ 0,52
SINAPI	Insumo	1297	Cerâmica 46x46 cm, retificada, anti-derrapante, PEI 5, Incenor ou similar, retificada	m2	1,0500	R\$ 28,93	R\$ 30,38
SINAPI	Composição	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,5500	R\$ 20,70	R\$ 11,39
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	0,4500	R\$ 16,32	R\$ 7,34
ORSE	Composição	3407	Argamassa industrializada AC-II, votomassa ou similar	kg	4,0000	R\$ 1,36	R\$ 5,44
Subtotal							R\$ 55,07

9.1	Tipo	11995	Portão com sistema de correr em alumínio branco (barras verticais)	m2	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
ORSE	Insumo	12806	Portão em alumínio branco de correr	m2	1,0000	R\$ 280,00	R\$ 280,00
SINAPI	Insumo	87299	Argamassa de cimento e areia traço 1:3	m3	0,0300	R\$ 409,47	R\$ 12,28
SINAPI	Composição	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	1,0000	R\$ 20,70	R\$ 20,70
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	1,0000	R\$ 16,32	R\$ 16,32
Subtotal							R\$ 329,30

9.8	Tipo	1843	Gradil em alumínio branco com barras verticais - conforme projeto	m2	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
ORSE	Insumo	1057	Gradil em alumínio branco	m2	1,0000	R\$ 265,16	R\$ 265,16
SINAPI	Insumo	367	Areia grossa	m3	0,0200	R\$ 116,50	R\$ 2,33
SINAPI	Insumo	1379	Cimento Portland CP II - 32	kg	6,3400	R\$ 0,70	R\$ 4,44
SINAPI	Insumo	4721	Pedra britada nº 1	m3	0,0300	R\$ 111,91	R\$ 3,36
SINAPI	Composição	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	1,0000	R\$ 20,70	R\$ 20,70
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	1,0000	R\$ 16,32	R\$ 16,32
Subtotal							R\$ 312,31

11.1	Tipo	84523/GIDUR	Limpeza da obra com varrição e remoção de entulhos	m2			
SINAPI	Composição	93596	Transporte comercial com caminhão basculante 10 m³, rodovia pavimentada	T.km	0,0626	R\$ 0,60	R\$ 0,04
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	0,0278	R\$ 16,32	R\$ 0,45
Subtotal							R\$ 0,49

Preços unitários referentes aos valores do SINAPI de agosto de 2023

Nova Floresta/ PB, quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Responsável Técnico.: Daniel Alcides de Lira Dantas
Engenheiro Civil - CREA.: 161345027-3



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

Obra: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Nova Floresta-PB

Município: Nova Floresta-PB

Endereço: Rua Prefeito Felinto Florentino, Nº 810, Centro, Nova Floresta-PB

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
I	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.835,96	3,88%	100,00%					
2	INFRAESTRUTURA	R\$ 13.491,52	5,32%	R\$ 9.835,96	100,00%				
3	SUPERESTRUTURA	R\$ 36.293,53	14,31%		R\$ 13.491,52				
4	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 26.140,34	10,30%		60,00%	40,00%			
5	ALVENARIA	R\$ 32.545,55	12,83%			R\$ 14.517,41			
6	COBERTURA	R\$ 28.220,52	11,12%			80,00%	20,00%		
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 17.236,27	6,79%			R\$ 20.912,27	R\$ 5.228,07		
8	REVESTIMENTOS	R\$ 36.884,51	14,54%			40,00%	60,00%		
9	ESQUADRIAS	R\$ 32.844,59	12,95%			R\$ 13.018,22	R\$ 19.527,33		
10	PINTURA	R\$ 15.483,50	6,10%			80,00%	20,00%		
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 4.697,20	1,85%			R\$ 22.576,42	R\$ 5.644,10		
						30,00%	30,00%	40,00%	
						R\$ 5.170,88	R\$ 5.170,88	R\$ 6.894,51	
						25,00%	75,00%		
						R\$ 9.221,13	R\$ 27.663,38		
								100,00%	
								R\$ 32.844,59	
									100,00%
									R\$ 15.483,50
									100,00%
									R\$ 4.697,20

Valores totais		R\$ 253.673,49	100,00%	R\$ 9.835,96	R\$ 35.267,64	R\$ 85.416,33	R\$ 63.233,76	R\$ 39.739,10	R\$ 20.180,70
				3,88%	13,90%	33,67%	24,93%	15,67%	7,96%
				3,88%	17,78%	51,45%	76,38%	92,04%	100,00%
				R\$ 130.519,93			R\$ 123.153,56		
				MEDIÇÃO 01			MEDIÇÃO 02		
				51,45%			48,55%		

* Serão realizados dois pagamentos conforme item * Parcela/ Desembolso (Medição 01 e Medição 02)

*** PARCELA/ DESEMBOLSO**

Nova Floresta/PB, 26 de outubro de 2023

Responsável Técnico.: Daniel Alcides de Lira Dantas
Engenheiro Civil - CREA.: 161345027-3



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB

RUA PREFEITO FELINTO FLORENTINO, Nº 800, CENTRO, NOVA FLORESTA-PB

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB

Nova Floresta/PB, 26 de outubro de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB

RUA PREFEITO FELINTO FLORENTINO, Nº 800, CENTRO, NOVA FLORESTA-PB

INTRODUÇÃO

Estas especificações têm como objetivo descrever e especificar os serviços e materiais a serem utilizados na obra de Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Nova Floresta-PB, localizada na Rua Prefeito Felinto Florentino, Nº 800, Centro, Nova Floresta - PB.

Disposições Gerais

Os serviços contratados serão executados de acordo com estas especificações e todos os materiais devem ser de primeira qualidade.

A execução dos serviços deve satisfazer também às cláusulas contratuais, caso contrário, a fiscalização poderá condenar aqueles considerados insatisfatórios, devendo o construtor arcar com as despesas decorrentes de demolição e substituição dos mesmos.

O contratado deverá dispor de mão de obra especializada no local da construção, incluindo o responsável técnico pela obra.

Todos os materiais que podem ser reaproveitados, resultantes de demolição deverão ser encaminhados ao almoxarifado da Prefeitura Municipal de Nova Floresta, sendo o construtor responsável por seu transporte.

1. Serviços Preliminares

1.1.Placa de obra em chapa de aço galvanizado

Em local de destaque será instalada uma placa contendo todas as informações importantes relativas à obra de Reforma. A placa deve ainda satisfazer às exigências do órgão celebrante do convênio.

Deverá possuir três metros de largura por dois de altura, confeccionada em chapa de aço galvanizada nº 22, adesivada, fixada em postes de madeira engastados em fundação de concreto.

1.2.Demolições e Retiradas

Paredes e lajes serão demolidas para adequação às dimensões dos novos ambientes do projeto.

Deverão ser tomadas medidas de segurança para trabalhos em altura e com riscos de desmoronamento, bem como todo o pessoal alocado na obra deverá utilizar os equipamentos de proteção individual, como cintos, capacetes, luvas, botas, dentre outros, minimizando as possibilidades de acidentes de trabalho.



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB

RUA PREFEITO FELINTO FLORENTINO, Nº 800, CENTRO, NOVA FLORESTA-PB

Deverão ser tomadas medidas preventivas contra desmoronamentos durante os serviços de demolições e retiradas.

Poderão ser utilizadas ferramentas manuais e mecânicas, como martelos.

Toda a cobertura presente na área de intervenção será removida, bem como a estrutura de madeira e forros, cabos, luminárias, tubulações e acessórios.

Os materiais provenientes de demolições e retiradas, a critério da fiscalização, poderão ser utilizados no aterro interno da edificação, sendo o eventual excedente destinado a bota-fora.

Fica vedado depósito de material proveniente de demolições e retiradas nas vias públicas. Todo resíduo de construção, não aproveitável, deverá ser transportado em caminhões basculantes para destino ambientalmente adequado, às custas do construtor. O material reaproveitável deve ser encaminhado ao almoxarifado do órgão contratante ou ao destino indicado pela fiscalização.

As escavações para execução de vigas baldrame ou alvenarias de fundação, devem ter no mínimo 40 cm de profundidade e 40 cm de largura. Ainda serão escavadas cavas com folga de vinte centímetros em cada lado da sapata, para facilidade da confecção das peças e montagem das formas.

Após a execução das fundações, os espaços vazios serão preenchidos com areia, que será apiloada com equipamento mecânico (placa vibratória à gasolina).

Nas áreas internas dos ambientes da edificação, será executado um aterro interno, apiloado com sopo mecânico e uso material arenoso ou granular, que servirá para atender os níveis do projeto e como base para o contrapiso de concreto magro. O aterro será feito em camadas de 20 cm.

A terra deverá ser molhada a fim de que possa atingir a massa específica máxima.

Para execução do aterro será utilizado um caminhão basculante de 6 m³ para as operações de transporte, carga e descarga desde a jazida de material de empréstimo até o local da construção, se for o caso.



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB

RUA PREFEITO FELINTO FLORENTINO, Nº 800, CENTRO, NOVA FLORESTA-PB

2. Infraestrutura

As quantidades de materiais que serão utilizadas nas fundações estão presentes no projeto memorial de cálculo. Todas as sapatas serão executadas, mas apenas as vigas baldrame das novas paredes serão construídas, a fim de se evitar alterações na estrutura original.

A seguir serão indicadas algumas etapas e cuidados que deverão ser tomados durante a execução dos serviços:

- As fôrmas serão montadas no local de concretagem das peças, devendo estar totalmente estanques, e bem escoradas, a fim de não proporcionar a fuga da nata de concreto e flexão das tábuas, que certamente irão causar redução de resistência de concreto e péssimo aspecto aos elementos estruturais;
- Durante a etapa de confecção das formas, os armadores e seus auxiliares já podem dar início aos serviços de ferragens (dobra e corte), depois das formas estarem instaladas, o armador deverá proceder à colocação das armaduras usando espaçadores onde for necessário. Deve-se reduzir tanto quanto possível as perdas de material;
- Com as formas e ferragens nos locais adequados, tomará lugar a concretagem. Antes do lançamento do concreto, as formas devem estar saturadas para se evitar a perda de água do concreto para o madeiramento;
- O concreto será produzido em betoneira e o lançamento manual, sendo realizado simultaneamente o apiloamento da massa para garantir que o concreto atinja todos os locais interiores das formas, inclusive usando vibrador de imersão;
- Após a concretagem estar pronta, deverão ser tomadas medidas que garantam que o concreto tenha uma boa cura, como molhar frequentemente as peças e protegendo as superfícies das peças da radiação solar, para que elas não percam umidade para o ambiente, evitando assim o aparecimento de trincas.



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB

RUA PREFEITO FELINTO FLORENTINO, Nº 800, CENTRO, NOVA FLORESTA-PB

3. Superestrutura

Todas as instruções indicadas acima nos serviços de fundações, são válidas para os serviços de superestrutura, algumas mais merecem destaque para uma boa concretagem e bom desempenho da estrutura durante sua vida útil:

- O concreto deverá possuir resistência à compressão de 25 Mpa;
- Preferencialmente o lançamento do concreto deve ser feito de uma única vez, quando isto não for possível deve-se realizar juntas de concretagem em ângulo de 45°, proporcionando uma boa aderência do concreto velho com o novo a ser executado no próximo dia;
- O cimbramento deverá garantir a boa concretagem das peças de concreto e o trânsito seguro de funcionários durante a execução da obra;
- Após a concretagem das peças, estas devem ser cobertas com folhas de jornal ou material similar, que impeça a perda de umidade do concreto para o meio externo, além disso, como já frisado anteriormente, as superfícies concretadas devem ser molhadas regularmente durante os primeiros dias após a concretagem, garantindo assim uma boa cura do concreto.



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB

RUA PREFEITO FELINTO FLORENTINO, Nº 800, CENTRO, NOVA FLORESTA-PB

4. Pavimentação

4.1. Lastro de concreto, espessura 5 cm, preparo mecânico

O contrapiso será executado para receber o piso de cerâmica retificada e possuirá 5 cm de espessura. Antes de sua execução o terreno deverá ser apiloado e nivelado. Serão utilizados tacos de madeira para a execução das guias de concreto, os espaços entre duas guias serão preenchidos com bastante concreto, retirando-se os excessos com régua de madeira. O processo será repetido entre as guias restantes até o término do serviço.

4.2. Serviços de revestimento cerâmico para piso com peças retificadas.

As cerâmicas serão assentadas com argamassa tipo cola AC-II sobre o contrapiso previamente preparado e o rejunte será do tipo acrílico.

A área de piso cerâmico compreende todos os ambientes internos da ampliação, incluindo partes externas e calçada.

As peças deverão ser assentadas de modo a se obter coincidências de juntas (uso de espaçadores), além disso, devem estar perfeitamente niveladas. Não será admitido o uso de peças defeituosas.

As placas serão do tipo retificadas, de primeira qualidade, resistentes à abrasão do tipo PEI 5.

As cores e texturas utilizadas deverão ser indicadas pela fiscalização do contratante.

4.3. Rodapé cerâmico de 7 cm de altura com placas retificadas

Em todo o perímetro interno e em partes do externo, será instalado rodapé cerâmico com 7 cm de altura. As placas devem ter a mesma largura das usadas no piso, sendo inclusive retificadas. Quando do assentamento do rodapé os alisares das portas já devem estar instalados, afim de evitar espaços entre os elementos ou até mesmo o aumento da largura do batente proveniente da instalação de alisares sobre a cerâmica.

4.4. Soleira em granito, largura de 30 cm, espessura de 2,0 cm

Sob todas as portas e nos peitoris das janelas serão instaladas pedras de granito com 2 cm de espessura.



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB

RUA PREFEITO FELINTO FLORENTINO, Nº 800, CENTRO, NOVA FLORESTA-PB

5. Alvenaria

5.1. Alvenaria de uma vez, 19 cm de espessura

O embasamento deverá ser executado devido a necessidade de se atingir os níveis projetados, terá 20 cm de largura e 40 cm de altura (conferir medidas no projeto estrutural). O embasamento assim como a alvenaria de vedação deverá obedecer ao alinhamento, nivelamento e prumo. Os tijolos deverão ser de boa qualidade, evitando-se o uso daqueles trincados ou quebrados. O assentamento será feito com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).

Após a concretagem das vigas baldrame, estas terão suas faces impermeabilizadas para evitar que a umidade proveniente do solo atinja a alvenaria de elevação. A alvenaria de vedação será de tijolo cerâmico furado de uma vez com juntas de no máximo 12 mm. No encontro de paredes deverá ser procedida amarração entre elas, na ligação destas com as vigas que suportam as lajes, deverá ser executado o encunhamento. Telas devem ser usadas para garantir a amarração das paredes com os pilares de concreto.

A argamassa de assentamento será no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).

As paredes devem obedecer às medidas de projeto, além de um perfeito alinhamento, nivelamento e prumo, características essenciais em serviços de alvenaria.

5.2. Vergas e Contravergas.

As vergas como se sabe, evitam que as cargas concentradas oriundas da alvenaria recaiam diretamente sobre a alvenaria. Para que isso não ocorra, se faz necessária a construção de uma pequena viga pré-moldada de concreto armado, a ser instalada nos vãos de portas e janelas. Na parte inferior das janelas também se faz necessário seu uso (contraverga), já que os cantos da janela serão solicitados por carga concentrada e no meio do vão não há qualquer carregamento, ocasionando trincas nas partes solicitadas. Assim utilizaremos vergas nos vãos de portas e janelas e contravergas nos vãos inferiores das janelas, ultrapassando-as em 30 cm nos dois casos em ambos lados, onde for possível.



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB

RUA PREFEITO FELINTO FLORENTINO, Nº 800, CENTRO, NOVA FLORESTA-PB

6. Cobertura

O telhado terá várias águas conforme pode ser observado no projeto de arquitetura. Deve-se usar madeira da melhor qualidade para a estrutura, livre de nós, empenamentos e trincas, devendo antes de seu uso ser inspecionada pela fiscalização. A inclinação do telhado será de 10% e no encontro de duas águas será executada uma água furtada. As telhas de fibrocimento deverão ter o mesmo comprimento do vão a fim de se evitar vazamentos.

No encontro de paredes e telhados serão utilizados rufos de chapa de aço galvanizada.

No perímetro de toda a platibanda será instalada chapim em concreto pré-moldado.

7. Instalações Elétricas

- Os eletrodutos subterrâneos serão assentes em valas com inclinação mínima de 1%;
- Caso haja tubulações aparentes estas deverão ser limpas antes da instalação, presas com buchas de lado interno e arruelas do externo;
- As emendas de eletrodutos serão feitas com uso de luvas;
- A fiação só poderá ser colocada nos eletrodutos após os revestimentos estiverem prontos;
- O quadro de distribuição será de chapa metálica e deve ser apropriado para a quantidade de circuitos do projeto elétrico;
- As caixas de passagem colocadas nas mudanças de direção, deverão ser executadas em tijolos maciços, tendo as dimensões de 20 x 20 x 25 cm;
- Os eletrodutos serão do tipo PVC rígido roscável;
- As caixas dos pontos de luz, tomadas e interruptores serão em PVC.



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB

RUA PREFEITO FELINTO FLORENTINO, Nº 800, CENTRO, NOVA FLORESTA-PB

8. Revestimentos

8.1.Revestimentos de Paredes e Teto

Os revestimentos internos, externos compreenderão os serviços de chapisco, emboço, reboco e cerâmica retificada nas cores e texturas indicadas pela fiscalização.

- O chapisco será em argamassa no traço 1:3 em paredes, terá espessura mínima de 5 mm e deve possuir muitos rugos para facilitar a aderência com a próxima camada de revestimento;
- O emboço ou massa única tem a função de camada de regularização e acabamento para o recebimento de pintura ou cerâmica, terá espessura de 50 mm nas paredes a fim de possibilitar que as novas paredes tenham a espessura das antigas;
- Devem ser instaladas tela de aço galvanizado na metade da espessura do emboço;
- O revestimento cerâmico retificado será com placas de 46x46 cm;

8.2.Forro de Gesso

Na altura indicada no projeto de arquitetura será instalado o forro de gesso, incluindo estrutura de fixação e acabamento (roda-forro).

9. Esquadrias

- Todas as esquadrias deverão possuir as especificações presentes no projeto de arquitetura, devendo o construtor consultar o projetista em caso de dúvidas em relação às especificações dos materiais;
- O fiscal da obra deverá inspecionar as folhas, devendo recusar as peças que mostrarem sinais de empenamento, trincas, lascas ou quaisquer outros defeitos que diminuam sua resistência e comprometam seu uso;
- Todas as esquadrias já deverão ser entregues com acabamento fosco ou brilhante, conforme indicado em projeto;
- Todos os batentes e peitoris das portas e janelas deverão ser de granito com espessura de 2 cm.



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB

RUA PREFEITO FELINTO FLORENTINO, Nº 800, CENTRO, NOVA FLORESTA-PB

10. Pintura

- As paredes externas e internas deverão receber pintura com tinta acrílica tipo Premium, anti-morfo;
- Todas as pinturas serão precedidas de aplicação de fundo selador acrílico.
- Antes do início dos serviços de pintura, as paredes devem estar perfeitamente limpas e secas;
- A pintura só pode ser iniciada depois de decorridos 30 dias da aplicação do reboco, e uma nova demão só poderá ser aplicada depois de decorridas 24 horas da aplicação da anterior;
- Em ocasiões de ocorrência de chuvas os serviços de pintura externa deverão ser interrompidos;
- As cores caso não estejam indicadas no projeto, caberá à fiscalização do contratante sua escolha;
- As paredes novas deverão receber duas demãos de massa acrílica.



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB

RUA PREFEITO FELINTO FLORENTINO, Nº 800, CENTRO, NOVA FLORESTA-PB

11. Serviços Complementares

Serão instalados novos mastros na base a ser construída na área externa do prédio.

Letras de aço inox deverão ser instaladas no pilar em diagonal presente na fachada da edificação.

A placa de inauguração metálica deve possuir 40 cm de largura por 60 cm de altura, contendo informações relevantes sobre o objeto executado, incluindo desenhos coloridos ou informações em alto relevo.

Tubos de águas pluviais devem ser instalados nos percursos verticais e horizontais das calhas às sarjetas localizadas nas calçadas do entorno.

Após o término da obra, todos os resíduos provenientes da construção deverão ser retirados do local. Os revestimentos, pisos, aparelhos sanitários e esquadrias deverão ser entregues totalmente limpos, isentos de salpicos de tinta ou qualquer outro tipo de sujeira.

Nova Floresta/PB, 26 de outubro de 2023.

Responsável Técnico: Daniel Alcides de Lira Dantas
Engenheiro Civil – CREA: 161354027-3

S E R V I Ç O S P R E L I M I N A R E S

Luminárias/ refletores						20	20,00
Quantidade Total (unid)							20,00
1.15	Remoção de forro						
Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Circunferência (m)	Área (m²)	Desconto (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
Edificação				101,08		1,00	101,08
Acesso plenário	4,00	3,53		14,12		1,00	14,12
Área Total (m²)							115,20
1.16	Remoção de acessórios de forma manual						
Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Circunferência (m)	Área (m²)	Desconto (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
Mastros						3,00	3,00
Trilhos						2,00	2,00
Quantidade Total (unid)							5,00
1.17	Remoção de tubulações						
Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Circunferência (m)	Área (m²)	Desconto (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
Condutores de águas pluviais	6,55					1,00	6,55
							0,00
Comprimento Total (m)							6,55
1.18	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada						
Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Vol. Escavado (m³)	Vol. Ocupado (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
Baldrame + Alv. De fundação				4,29	1,56	1,00	2,73
Sapatas				15,01	7,93	1,00	7,08
Volume Total (m³)							9,81
2	INFRAESTRUTURA						
2.1	Lastro de concreto, espessura de 3 cm, aplicado em sapatas						
Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
Sob as sapatas				15,01		1,00	15,01
Área Total (m²)							15,01
2.2	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA-60 5.0 mm						
Local	Comprimento (m)	Peso/ linear (kg/m)	Peso (kg)	Área (m²)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
V6	48,38	0,154	7,45			1,00	7,45
V8	59,90	0,154	9,22			1,00	9,22
V1	11,52	0,154	1,77			1,00	1,77
V11	19,50	0,154	3,00			1,00	3,00
V4	7,84	0,154	1,21			1,00	1,21
V5	13,76	0,154	2,12			1,00	2,12
V9	41,28	0,154	6,36			1,00	6,36
Peso Total (kg)							31,13
2.3	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA-50 6.3 mm						
Local	Comprimento (m)	Peso/ linear (kg/m)	Peso (kg)	Descontos (m²)	Área Resultante (m²)	Quantidade	Quantitativo Geral
V6	0,00	0,245				1,00	0,00
V8	0,00	0,245				1,00	0,00
V1	0,00	0,245				1,00	0,00
V11	0,00	0,245				1,00	0,00
V4	0,00	0,245				1,00	0,00
V5	0,00	0,245				1,00	0,00
V9	0,00	0,245				1,00	0,00
Sapatas			5,90			1,00	5,90
Peso Total (kg)							5,90
2.4	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA-50 8.0 mm						
Local	Comprimento (m)	Peso/ linear (kg/m)	Peso (kg)	Descontos (m²)	Área Resultante (m²)	Quantidade	Quantitativo Geral
V6	0,00	0,395	0,00			1,00	0,00
V8	0,00	0,395	0,00			1,00	0,00
V1	5,58	0,395	2,20			1,00	2,20
V11	16,24	0,395	6,41			1,00	6,41
V4	0,00	0,395	0,00			1,00	0,00
V5	0,00	0,395	0,00			1,00	0,00
V9	15,96	0,395	6,30			1,00	6,30
Sapatas			90,70			1,00	90,70
Peso Total (kg)							105,61
2.5	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA-50 10.0 mm						
Local	Comprimento (m)	Peso/ linear (kg/m)	Peso (kg)	Área (m²)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
V6	0,00	0,617	0,00			1,00	0,00
V8	54,11	0,617	33,39			1,00	33,39
V1	0,00	0,617	0,00			1,00	0,00
V11	0,00	0,617	0,00			1,00	0,00
V4	3,78	0,617	2,33			1,00	2,33
V5	0,00	0,617	0,00			1,00	0,00
V9	18,76	0,617	11,57			1,00	11,57
Sapatas			15,90			1,00	15,90
Peso Total (kg)							63,19
2.6	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA-50 12.5 mm						
Local	Comprimento (m)	Peso/ linear (kg/m)	Peso (kg)	Área (m²)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
V6	84,06	0,963	80,95			1,00	80,95
V8	0,00	0,963	0,00			1,00	0,00
V1	4,65	0,963	4,48			1,00	4,48
V11	0,00	0,963	0,00			1,00	0,00
V4	3,78	0,963	3,64			1,00	3,64
V5	10,08	0,963	9,71			1,00	9,71
V9	0,00	0,963	0,00			1,00	0,00
Sapatas			232,00			1,00	232,00
Peso Total (kg)							330,78
2.7	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para vigas baldrame e fundações em madeira serrada e=25mm						
Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
V6				5,22		1,00	5,22
V8				3,80		1,00	3,80
V1				0,65		1,00	0,65
V11				2,11		1,00	2,11
V4				0,76		1,00	0,76
V5				0,76		1,00	0,76
V9				2,13		1,00	2,13
Área Total (m²)							15,43
2.8	Concreto fck=25MPa						
Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
V6					0,39	1,00	0,39
V8					0,47	1,00	0,47

I N F R A E S T R U T U R A

V1					0,08	1,00	0,08
V11					0,17	1,00	0,17
V4					0,09	1,00	0,09
V5					0,09	1,00	0,09
V9					0,27	1,00	0,27
Sapatas					7,80	1,00	7,80
Volume Total (m³)							9,36
2.9	Lançamento de concreto						
Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
Vigas de fundação					1,56	1,00	1,56
Sapatas					7,80	1,00	7,80
Volume Total (m³)							9,36
3	SUPERESTRUTURA						
3.1	Armação CA-60 5,0 mm						
Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)	Descontos (m²)	Peso (kg)	Quantidade	Quantitativo Geral
Vigas					116,70	1,00	116,70
Pilares					111,50	1,00	111,50
Peso Total (kg)							228,20
3.2	Armação CA 50 6,3 mm						
Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Peso (kg)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
Vigas				9,00		1,00	9,00
Peso Total (Kg)							9,00
3.3	Armação CA 50 8,0 mm						
Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Peso (kg)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
Vigas				72,10		1,00	72,10
Peso Total (Kg)							72,10
3.4	Armação CA 50 10,0 mm						
Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Peso (kg)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
Vigas				246,90		1,00	246,90
Pilares				189,30		1,00	189,30
Peso Total (Kg)							436,20
3.5	Armação CA 50 12,5 mm						
Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Peso (kg)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
Vigas				134,90		1,00	134,90
Pilares				234,00		1,00	234,00
Peso Total (Kg)							368,90
3.5	Armação CA 50 16,0 mm						
Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Peso (kg)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
Vigas				0,00		1,00	0,00
Pilares				193,10		1,00	193,10
Peso Total (Kg)							193,10
3.6	Formas de Pilares						
Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
Pilares				84,10		1,00	84,10
Área Total (m²)							84,10
3.7	Formas de Vigas						
Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
Vigas				117,45		1,00	117,45
Área Total (m²)							117,45
3.8	Concreto fck=25MPa						
Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
Vigas					10,12	1,00	10,12
Pilares					5,83	1,00	5,83
Volume Total (m³)							15,95
3.9	Lançamento de concreto						
Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Volume (m³)	Peso (kg)	Quantidade	Quantitativo Geral
Vigas				10,12		1,00	10,12
Pilares				5,83		1,00	5,83
Volume Total (m³)							15,95
4	PAVIMENTAÇÃO						
4.1	Lastro de concreto magro aplicado em pisos e radiers						
Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)	Descontos (m²)	Área Res. (m²)	Quantidade	Quantitativo Geral
Edificação			160,36	0,00	160,36	1,00	160,36
Garagem/ Hall			35,15	0,00	35,15	1,00	35,15
Acesso ao Plenário	4,00	3,53	14,12	0,00	14,12	1,00	14,12
Calçada	14,96	1,50	22,44	0,00	22,44	1,00	22,44
Área Total (m²)							232,07
Revestimento cerâmico para piso, 46x46 cm, PEI 5, incenor, anti-derrapante, retificado, ref 62650 ou similar, aplicada com argamassa industrializada							
AC II, rejunte acrílico							
Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
Mesmo de 4.1				232,07		1,00	232,07
Área Total (m²)							232,07
4.3	Rodapé cerâmico de 7 cm de altura com placas retificadas de 46x46 cm						
Local	Perímetro (m)	Largura (m)	Desconto (m)	Perímetro Resultante (m)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
Circ. Plenário	24,96		1,80	23,16		1,00	23,16
Sala de Reunião	25,70		0,90	24,80		1,00	24,80
Secretaria	13,06		2,00	11,06		1,00	11,06
Garagem	8,25		0,00	8,25		1,00	8,25
Recpção/ Estar	35,42		13,05	22,37		1,00	22,37
DML	6,64		0,90	5,74		1,00	5,74
Acesso ao plenário	15,06		5,49	9,57		1,00	9,57
Arquivo 02	13,30		0,90	12,40		1,00	12,40
Arquivo 01	13,30		0,90	12,40		1,00	12,40
Tesouraria	15,96		2,00	13,96		1,00	13,96
Hall	1,39		0,00	1,39		1,00	1,39
Comprimento Total (m)							145,10
4.4	Soleira em granito, largura de 30 cm, espessura de 2,0 cm						
Local	Largura (m)	Altura (m)	Profundidade (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
P05	0,90					5,00	4,50
P04	2,00					2,00	4,00
P03	3,75					1,00	3,75
Porta de acesso ao plenário	2,60					1,00	2,60
Comprimento Total (m)							14,85
5	ALVENARIA						
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico furado 1 vez						
Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)	Descontos (m²)	Área Res. (m²)	Quantidade	Quantitativo Geral
P1	14,07	3,04	42,77	13,03	29,74	1,00	29,74
P2	0,93	7,50	6,98	2,76	4,22	1,00	4,22
P3	1,23	4,50	5,54	0,00	5,54	1,00	5,54
P4	4,88	4,50	21,96	0,00	21,96	1,00	21,96
P5	2,75	4,50	12,38	1,65	10,73	1,00	10,73

S
U
P
E
R
E
S
T
R
U
T
U
R
A

P
A
V
I
M
E
N
T
A
Ç
Ã
O

P6	3,78	7,50	28,35	3,78	24,57	1,00	24,57
P7	6,53	6,50	42,45	10,90	31,55	1,00	31,55
P8	3,35	2,50	8,38	1,34	7,04	1,00	7,04
P9	3,48	1,50	5,22	1,04	4,18	1,00	4,18
P10	12,85	4,50	57,83	0,00	57,83	1,00	57,83
P11	4,08	0,60	2,45	0,00	2,45	1,00	2,45
P12	4,94	2,50	12,35	1,89	10,46	1,00	10,46
P15	8,86	1,50	13,29	0,00	13,29	1,00	13,29
P16	2,37	1,87	4,43	0,00	4,43	1,00	4,43
P17	12,55	1,04	13,05	1,79	11,26	1,00	11,26
P18	1,26	5,50	6,93	2,15	4,78	1,00	4,78
P19	3,48	1,93	6,72	1,04	5,68	1,00	5,68
P20	3,70	1,71	6,33	1,99	4,34	1,00	4,34
P21	1,26	4,71	5,93	1,92	4,01	1,00	4,01
P22	3,75	4,00	15,00	15,00	0,00	1,00	0,00
Base para mastro	4,08	0,60	2,45	0,00	2,45	1,00	2,45
Preenchimento de portas			8,61	0,00	8,61	1,00	8,61
Preenchimento de janelas			1,60		1,60	1,00	1,60
Área Total (m²)							270,72
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico furado 1/2 vez						
Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)	Descontos (m²)	Área Res. (m²)	Quantidade	Quantitativo Geral
P13	1,65	4,53	7,47	0,00	7,47	1,00	7,47
P14	1,82	4,50	8,19	0,00	8,19	1,00	8,19
P23	3,48	4,71	16,39	2,09	14,30	1,00	14,30
P24	0,69	4,00	2,76	0,00	2,76	1,00	2,76
P25	1,34	4,00	5,36	0,00	5,36	1,00	5,36
Platibanda 1	12,31	1,51	18,59	0,60	17,99	1,00	17,99
Platibanda 2	8,75	1,51	13,21	0,68	12,53	1,00	12,53
Área Total (m²)							68,60
5.3	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão						
Local	Largura (m)	Laterais (m)	Profundidade (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
J02	0,70	0,60				4,00	5,20
Comprimento Total (m)							5,20
5.4	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão						
Local	Largura (m)	Laterais (m)	Profundidade (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
P05	0,90	0,60				4,00	6,00
Comprimento Total (m)							6,00
5.5	Verga pré-moldada para portas com mais de 1,5 m de vão						
Local	Largura (m)	Laterais (m)	Profundidade (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
P04	2,00	0,60				2,00	5,20
Comprimento Total (m)							5,20
5.6	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta						
Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
Platibanda	15,00					1,00	15,00
Platibanda	11,91					1,00	11,91
Platibanda	12,42					1,00	12,42
Platibanda	5,50					1,00	5,50
Platibanda	6,94					1,00	6,94
Platibanda	7,13					1,00	7,13
Platibanda	8,75					1,00	8,75
Platibanda	1,06					1,00	1,06
Sob paredes do DML	3,62					1,00	3,62
Novas paredes	5,51					1,00	5,51
Comprimento Total (m)							77,84
5.7	Pilaretes da Platibanda						
Local	Perímetro (m)	Altura (m)	Profundidade (m)	Área da Base (m²)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
Seção 15x20 cm	26,33	1,10		0,03	0,033	9,00	0,27
Seção 7x15 cm	40,74	1,10		0,01	0,011	14,00	0,15
Volume Total (m³)							0,42
6	COBERTURA						
6.1	Trama de madeira composta por terças para telhados de até duas águas para telha de fibrocimento, incluindo transporte vertical						
Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)	Descontos (m²)	Área Res. (m²)	Quantidade	Quantitativo Geral
Área de cobertura/ Autocad			60,43	0,00	60,43	1,00	60,43
Área de cobertura/ Autocad			150,58	0,00	150,58	1,00	150,58
Área Total (m²)							211,01
6.2	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e=6mm, inclinação máxima de 10°, com até duas águas, incluindo içamento						
Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
Mesmo que 4.1				211,01		1,00	211,01
Área Total (m²)							211,01
6.3	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical						
Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
Calha central	14,85					1,00	14,85
Comprimento Total (m)							14,85
6.4	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical						
Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
Calha lateral	11,90					1,00	11,90
Comprimento Total (m)							11,90
6.4	Chapim sobre muro ou platibanda (pingadeira)						
Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
Sobre a Platibanda	67,96					1,00	67,96
Comprimento Total (m)							67,96
6.5	Rufo externo/ interno em chapa de aço galvanizado nº 26, corte de 33 cm, incluso içamento						
Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
Telhado 1	33,08					1,00	33,08
Telhado 2	53,15					1,00	53,15
Comprimento Total (m)							86,23
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
7.1	Composição paramétrica de ponto elétrico de iluminação, com interruptor simples, em edificação com eletroduto embutido em rasgos em paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo e chumbamento (sem luminária e sem lâmpada)						
Local	Área (m²)	Perímetro (m)	Área Parcial (m²)	Descontos (m²)	Número de pontos	Acréscimo	Quantitativo Geral
Circulação/ Plenário	16,85	18,22			2,00		2,00
Sala de Reunião	41,27	25,70			6,00		6,00

A
L
V
E
N
A
R
I
AC
O
B
E
R
T
U
R
A

Secretaria	10,61	13,06			1,00		1,00
Garagem	12,18	15,09			2,00	4,00	6,00
Recepção/ estar	54,51	35,42			6,00		6,00
DML	2,75	6,64			1,00		1,00
Arquivo 02	10,14	13,30			1,00		1,00
Arquivo 01	10,14	13,30			1,00		1,00
Tesouraria	15,66	15,96			1,00		1,00
Brasão	-	-			0,00	3,00	3,00
Hall externo	19,79	24,05			3,00		3,00
Quantidade Total (unid)							31,00
7.2	Composição paramétrica de ponto elétrico de tomada de uso geral 2P+T (10A/250V), com interruptor simples, em edificação com eletroduto embutido em rasgos em paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo e chumbamento (sem luminária e sem lâmpada)						
Local	Área (m²)	Perímetro (m)	Área Parcial (m²)	Descontos (M²)	Número de pontos	Acréscimo	Quantitativo Geral
Circulação/ Plenário	16,85	18,22			1,00		1,00
Sala de Reunião	41,27	25,70			6,00		6,00
Secretaria	10,61	13,06			3,00		3,00
Garagem	12,18	15,09			2,00		2,00
Recepção/ estar	54,51	35,42			5,00		5,00
DML	2,75	6,64			1,00		1,00
Arquivo 02	10,14	13,30			3,00		3,00
Arquivo 01	10,14	13,30			3,00		3,00
Tesouraria	15,66	15,96			4,00		4,00
Brasão	-	-			0,00		0,00
Hall externo	19,79	24,05			0,00		0,00
Quantidade Total (unid)							28,00
7.3	Luminária tipo plafon de sobrepor, com LED de 13W - fornecimento e instalação						
Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
Mesmo que 7.1 menos as luminárias decorativas						24,00	24,00
Quantidade Total (unid)							24,00
7.4	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação						
Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
QM-QD1	10,75	0,00	0,00	0,00		1,00	10,75
QD1-QD2	13,16	0,00	0,00	0,00		1,00	13,16
Comprimento Total (m)							23,91
7.5	Luminária decorativa piso/ parede, colorida, para área externa em alumínio, com grade, incluindo lâmpada led, potência máxima de 40/ 60 w						
Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
Brasão						3,00	3,00
Garagem						4,00	4,00
Quantidade Total (unid)							7,00
7.6	Entrada de energia elétrica, aérea, monofásica, com caixa de sobrepor, cabo de 16 mm² e disjuntor DIN 50 A						
Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
Entrada						1,00	1,00
Quantidade Total (unid)							1,00
7.7	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa de 1000W - fornecimento e instalação						
Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
Mesmo que 7.5						7,00	7,00
Comprimento Total (m)							7,00
7.8	Cabo de cobre 16 mm²						
Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
QM-QD1	10,75					4,00	4,00
Comprimento Total (m)							43,00
7.9	Poste de Aço Galvanizado 200 mm						
Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
Entrada de energia						1,00	1,00
Quantidade Total (unid)							1,00
7.10	Cabo de cobre 10 mm²						
Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Quantidade	Quantitativo Geral
QD1-QD2	13,16					4,00	4,00
Comprimento Total (m)							52,64
8	REVESTIMENTOS						
8.1	Chapisco aplicado em alvenaria e estrutura de concreto no traço 1:3 (cimento e areia), aplicado com colher de pedreiro e argamassa com preparo manual						
Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)	Nº de faces	Área Total (m²)	Desconto (m²)	Quantitativo Geral
P1			42,77	2,00	85,54	3,30	82,24
P2			6,98	2,00	13,96	0,00	13,96
P3			5,54	2,00	11,08	1,35	9,73
P4			21,96	2,00	43,92	0,00	43,92
P5			12,38	2,00	24,76	0,00	24,76
P6			28,35	2,00	56,70	0,00	56,70
P7			42,45	2,00	84,90	7,55	77,35
P8			8,38	2,00	16,76	0,45	16,31
P9			5,22	2,00	10,44	0,00	10,44
P10			57,83	2,00	115,66	6,00	109,66
P11			2,45	2,00	4,90	0,00	4,90
P12			12,35	2,00	24,70	1,44	23,26
P13			7,47	2,00	14,94	0,68	14,26
P14			8,19	2,00	16,38	0,00	16,38
P15			13,29	2,00	26,58	0,56	26,02
P16			4,43	2,00	8,86	0,00	8,86
P17			13,05	1,00	13,05	1,14	11,91
P18			6,93	1,00	6,93	0,71	6,22
P19			6,72	2,00	13,44	0,45	12,99
P20			6,33	2,00	12,66	1,29	11,37
P21			5,93	2,00	11,86	0,71	11,15
P22			1,50	2,00	3,00	0,00	3,00
P23			16,39	2,00	32,78	0,00	32,78
P24			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P25			5,36	1,00	5,36	0,00	5,36
Platibanda 1			18,59	2,00	37,18	0,00	37,18
Platibanda 2			13,21	2,00	26,42	0,00	26,42
Base para mastro			2,45	2,00	4,90	0,00	4,90
Preenchimento de portas			10,21	2,00	20,42	0,00	20,42
Área Total (m²)							722,45
8.2	Massa única com argamassa traço 1:5 (cimento e areia) com Rebotec., esp. De 5 cm						
Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)	Desconto (m²)	Área Resultante	Quantidade	Quantitativo Geral
Mesmo que 8.1					722,45	1,00	722,45

Área Total (m²)							722,45
8.3	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 46x46 cm, PEI 5, incenor, anti-derrapante, retificado, ref 62650 ou similar, aplicada com argamassa industrializada AC II, rejunte acrílico						
Local	Comprimento/Perímetro (m)	Altura (m)	Área (m²)	Desconto (m²)	Área Resultante	Quantidade	Quantitativo Geral
Platibanda 1	17,81	1,50	26,72	0,00	26,72	1,00	26,72
Coluna diagonal	1,34	4,00	5,36	0,00	5,36	1,00	5,36
Platibanda 2	15,99	1,51	24,14	0,00	24,14	1,00	24,14
Parede Lateral da garagem	5,50	6,00	33,00	0,00	33,00	1,00	33,00
Quina da garagem	0,30	6,15	1,85	0,00	1,85	1,00	1,85
Área do mosaico	7,43	4,00	29,72	0,00	29,72	1,00	29,72
DML	6,64	4,00	26,56	1,89	24,67	1,00	24,67
Área Total (m²)							145,46
8.4	Forro em placas de gesso inclusive estrutura de fixação, sanca e rodaforro						
Local	Área (m²)	Perímetro (m)	Área Parcial (m²)	Descontos (m²)	Número de pontos	Quantidade	Quantitativo Geral
Circulação/ Plenário	15,30					1,00	15,30
Sala de Reunião	41,27					1,00	41,27
Secretaria	10,61					1,00	10,61
Garagem	18,82					1,00	18,82
Recepção/ estar	54,51					1,00	54,51
DML	2,75					1,00	2,75
Arquivo 02	10,14					1,00	10,14
Arquivo 01	10,14					1,00	10,14
Tesouraria	15,66					1,00	15,66
Hall externo	17,92					1,00	17,92
Acesso ao Plenário	14,12					1,00	14,12
Área Total (m²)							211,24
9	ESQUADRIAS						
9.1	Portão com sistema de correr em alumínio branco (barras verticais) - garagem						
Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)	Desconto (m²)	Área Resultante	Quantidade	Quantitativo Geral
P01	2,90	2,50	7,25	0,00	7,25	1,00	7,25
P02	4,00	2,50	10,00	0,00	10,00	1,00	10,00
Área Total (m²)							17,25
9.2	Pele de vidro espelhada com duas folhas centralizadas pivotantes - estruturado em alumínio preto fosco - Recepção - conforme Projeto de Arquitetura						
Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)	Desconto (m²)	Área Resultante	Quantidade	Quantitativo Geral
P03	3,75	4,00	15,00	0,00	15,00	1,00	15,00
Área Total (m²)							15,00
9.3	Porta de vidro com uma folha fixa e outra de correr - Tesouraria e Secretaria						
Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)	Desconto (m²)	Área Resultante	Quantidade	Quantitativo Geral
P04	2,00	2,10	4,20	0,00	4,20	2,00	8,40
Área Total (m²)							8,40
9.4	Porta de abrir em vidro temperado 10 mm, dimensões 90x210 cm, inclusive ferragens						
Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)	Desconto (m²)	Área Resultante	Quantidade	Quantitativo Geral
P05	0,90	2,10	1,89	0,00	1,89	5,00	9,45
Área Total (m²)							9,45
9.5	Janela tipo boca de lobo em vidro espelhado - sala de reunião - conforme Projeto de Arquitetura						
Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)	Desconto (m²)	Área Resultante	Quantidade	Quantitativo Geral
J01	6,80	0,50	3,40	0,00	3,40	1,00	3,40
Área Total (m²)							3,40
9.6	Vidro fixo temperado e translúcido, e=6 mm - sala de reunião						
Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)	Desconto (m²)	Área Resultante	Quantidade	Quantitativo Geral
J02	0,70	3,00	2,10	0,00	2,10	4,00	8,40
Área Total (m²)							8,40
9.7	Batente, portal em granito, peitoril em cerâmica retificada preta						
Local	Perímetro (m)	Altura (m)	Área (m²)	Desconto (m²)	Perímetro Resultante	Quantidade	Quantitativo Geral
P05	5,05				5,05	5,00	25,25
J02	7,30				7,30	4,00	29,20
J01	14,50				14,50	1,00	14,50
P04	6,15				6,15	2,00	12,30
P03	11,70				11,70	1,00	11,70
Comprimento Total (m)							92,95
Largura (m)							0,30
Área Total (m²)							27,89
9.8	Gradil em alumínio branco (barras verticais)						
Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)	Desconto (m²)	Área Resultante	Quantidade	Quantitativo Geral
Fachada	4,08	1,90	7,75	0,00	7,75	1,00	7,75
Fachada Lateral	0,54	2,50	1,35	0,00	1,35	1,00	1,35
Área Total (m²)							9,10
10	PINTURA						
10.1	Aplicação manual de fundo selador acrílico, uma demão						
Local	Comprimento/Perímetro (m)	Altura (m)	Área (m²)	Desconto (m²)	Área Resultante	Quantidade	Quantitativo Geral
Fachada	3,08	4,00	12,32	0,00	12,32	1,00	12,32
Fachada	2,55	5,50	14,03	0,00	14,03	1,00	14,03
Parte interna da platibanda	18,60	0,26	4,84	0,00	4,84	1,00	4,84
Parte interna da platibanda	5,35	0,23	1,23	0,00	1,23	1,00	1,23
Parte interna da platibanda	9,20	0,70	6,44	0,00	6,44	1,00	6,44
Parte interna da platibanda	6,62	0,50	3,31	0,00	3,31	1,00	3,31
Parte interna da platibanda			6,71	0,00	6,71	2,00	13,42
Parte interna da platibanda			1,76	0,00	1,76	1,00	1,76
Parte interna da platibanda			3,37	0,00	3,37	2,00	6,74
Parte interna da platibanda	11,90	0,44	5,24	0,00	5,24	2,00	10,48
Circulação/ Plenário	6,74	4,00	26,96	0,00	26,96	1,00	26,96
Circulação/ Plenário	18,22	4,00	72,88	3,78	69,10	1,00	69,10
Sala de Reunião	25,70	6,00	154,20	13,69	140,51	1,00	140,51
Secretaria	13,06	4,00	52,24	4,20	48,04	1,00	48,04
Recepção/ estar	35,32	4,00	141,28	36,21	105,07	1,00	105,07
Arquivo 02	13,30	4,00	53,20	1,89	51,31	1,00	51,31
Arquivo 01	13,30	4,00	53,20	1,89	51,31	1,00	51,31
Tesouraria	15,96	4,00	63,84	4,20	59,64	1,00	59,64
P1 Externo			42,77	0,00	42,77	1,00	42,77

P2 Externo			6,98	0,00	6,98	1,00	6,98	N T U R A
Área Total (m²)							676,26	
10.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos							
Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)	Desconto (m²)	Área Resultante	Quantidade	Quantitativo Geral	
Mesmo de 10.1					676,26	1,00	676,26	
Área Total (m²)							676,26	
10.3	Aplicação de massa acrílica em paredes externas e internas, duas demãos							
Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)	Desconto (m²)	Área Resultante	Quantidade	Quantitativo Geral	
Parede do Brasão	3,08	4,00	12,32	0,00	12,32	1,00	12,32	
P3 - Revest.			9,73	0,62	9,11	1,00	9,11	
P4 - Revest.			43,92	2,44	41,48	1,00	41,48	
P6 - Revest.			56,70	5,67	51,03	1,00	51,03	
P7 - Reves.			77,35	3,27	74,08	1,00	74,08	
P13 - Revest.			14,26	0,83	13,43	1,00	13,43	
P14 - Revest.			16,38	0,91	15,47	1,00	15,47	
P18 - Revest.			6,22	1,89	4,33	1,00	4,33	
P21 - Revest.			11,15	0,89	10,26	1,00	10,26	
P23 - Revest. (1 face)			16,39	4,62	11,77	1,00	11,77	
P1 Externo			42,77	0,00	42,77	1,00	42,77	
P2 Externo			6,98	0,00	6,98	1,00	6,98	
P5	2,75	1,00	2,75	0,00	2,75	2,00	5,50	
P10	12,85	1,00	12,85	1,20	11,65	2,00	23,30	
P11	4,08	0,60	2,45	0,00	2,45	2,00	4,90	
P12	4,94	1,00	4,94	0,00	4,94	1,00	4,94	
P15	8,86	1,00	8,86	0,30	8,56	2,00	17,12	
P16	2,37	1,00	2,37	0,00	2,37	2,00	4,74	
P19	3,48	1,00	3,48	0,30	3,18	2,00	6,36	
P20	3,70	1,00	3,70	0,00	3,70	2,00	7,40	
Área Total (m²)							367,29	
11.3	Pintura de símbolos e textos com tinta acrílica, demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo							
Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)	Desconto (m²)	Área Resultante	Quantidade	Quantitativo Geral	
Fachada	2,50	2,5	6,25	0	6,25	1	6,25	
Área Total (m²)							6,25	
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
11.1	Limpeza final com varrição e remoção de entulhos							
Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)	Desconto (m²)	Área Resultante	Quantidade	Quantitativo Geral	
Área construída			224,00	0,00	224,00	1	224,00	
Área Total (m²)							224,00	
11.2	Placa de inauguração metálica 40x60 cm							
Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)	Desconto (m²)	Área Resultante	Quantidade	Quantitativo Geral	
Recepção/ estar						1	1,00	
Quantidade Total (unid)							1,00	
11.3	Mastro simples galvanizado diâmetro nominal 2"							
Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)	Desconto (m²)	Área Resultante	Quantidade	Quantitativo Geral	
Hall de entrada	0,00	3,5	0	0	0,00	3	10,50	
Comprimento Total (m)							10,50	
11.4	Letreiro metálico alto relevo em aço inox altura de 20 cm							
Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)	Desconto (m²)	Área Resultante	Quantidade	Quantitativo Geral	
Pilar diagonal						31	31,00	
Quantidade Total (unid)							31,00	
11.5	Serviço de instalação de tubos de PVC, série R, água pluvial, DN 150 mm (instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações							
Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)	Desconto (m²)	Área Resultante	Quantidade	Quantitativo Geral	
Das calhas para calçada	20,44					1	20,44	
Comprimento Total (m)							20,44	
C O M P L E M E N T A R I O S								

Nova Floresta-PB, quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Responsável Técnico: Daniel Alcides de Lira Dantas
Engenheiro Civil - CREA.: 161345027-3



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB

RUA PREFEITO FELINTO FLORENTINO, Nº 800, CENTRO, NOVA FLORESTA-PB

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB

Nova Floresta/PB, 26 de outubro de 2023.

1. MEMORIAL DESCRITIVO

1. JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo a reforma e restauração do prédio sede da Câmara Municipal de Nova Floresta-PB.

A obra justifica-se pela necessidade de revitalização da edificação, tornando-a uma área esteticamente mais atraente, mais segura, com ambientes mais amplos e confortáveis para o uso dos parlamentares e o público em geral, haja vista o estado de depreciação do edifício, seja pelo obsolescimento de seus componentes ou por sua decrepitude.

2. LOCALIZAÇÃO

A edificação localiza-se na principal via da cidade, na Rua Prefeito Felinto Florentino, nº 800, centro de Nova Floresta-PB.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

Após os serviços de reforma a edificação irá contar com os seguintes ambientes:

- Garagem;
- Sala de Reunião com pé-direito duplo;
- Circulação para Plenário;
- Secretaria;
- Hall de entrada;
- Recepção/ estar;
- Depósito de material de limpeza;
- Arquivo 01;
- Arquivo 02; e
- Tesouraria.

A área total de construção é 224,00 m², cobrindo a superfície de todo o terreno.

Os serviços compreenderão a demolição de diversos elementos, a reformulação da fachada, ampliação de ambientes existentes, aberturas de novas portas e janelas bem como a substituição das existentes, substituição de forros e telhados, aplicação de revestimentos cerâmico na fachada e em todo o piso, substituição da instalação elétrica, pintura, dentre outros.

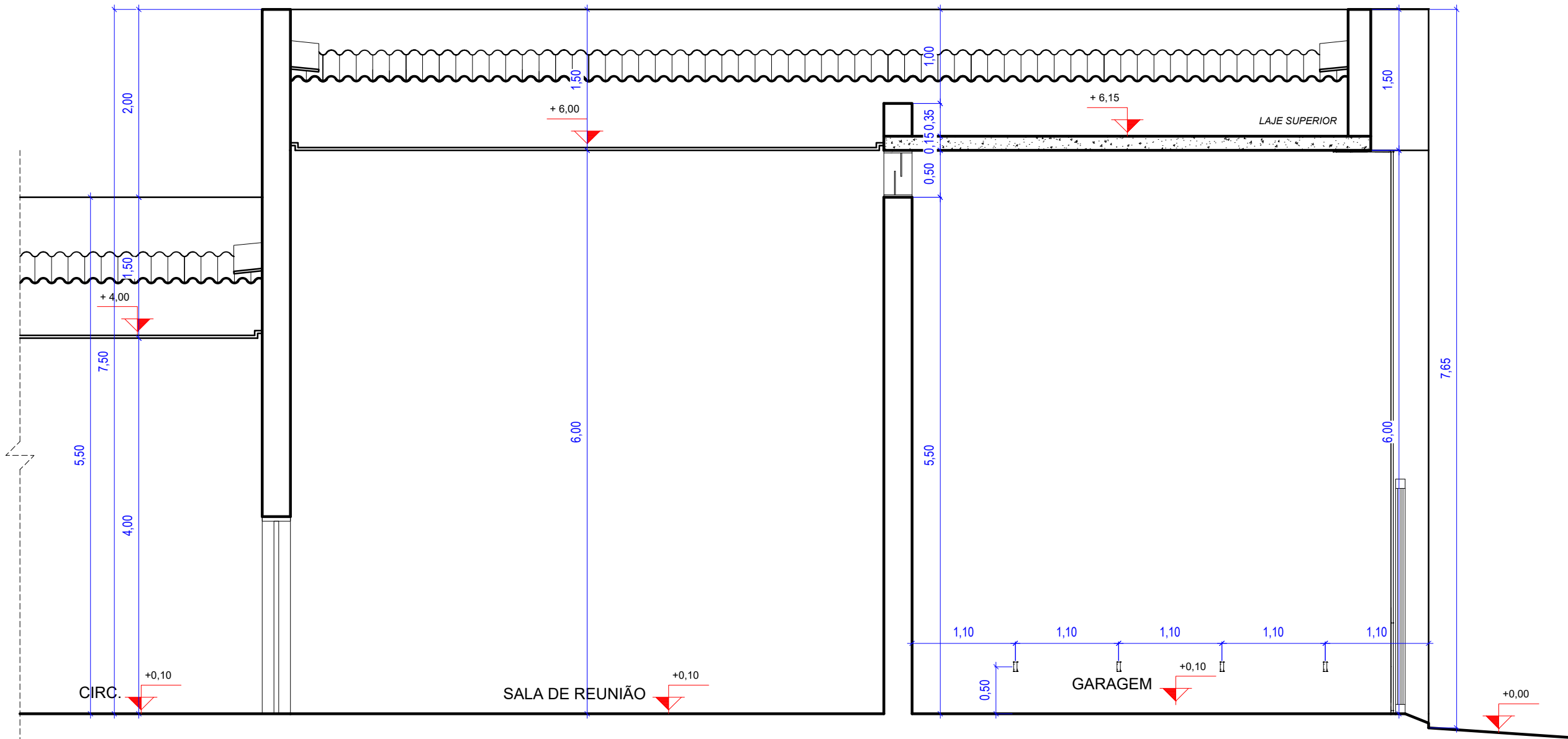
A infraestrutura urbana disponível no local é composta dos seguintes sistemas:

- Iluminação pública e domiciliar;
- Sistema individual de esgotamento sanitário, a partir do conjunto fossa-sumidouro;
- Abastecimento d'água através de reservatório superior;
- Pavimentação asfáltica;
- Coleta de lixo; e
- Sistema de drenagem urbana de águas pluviais (em execução).

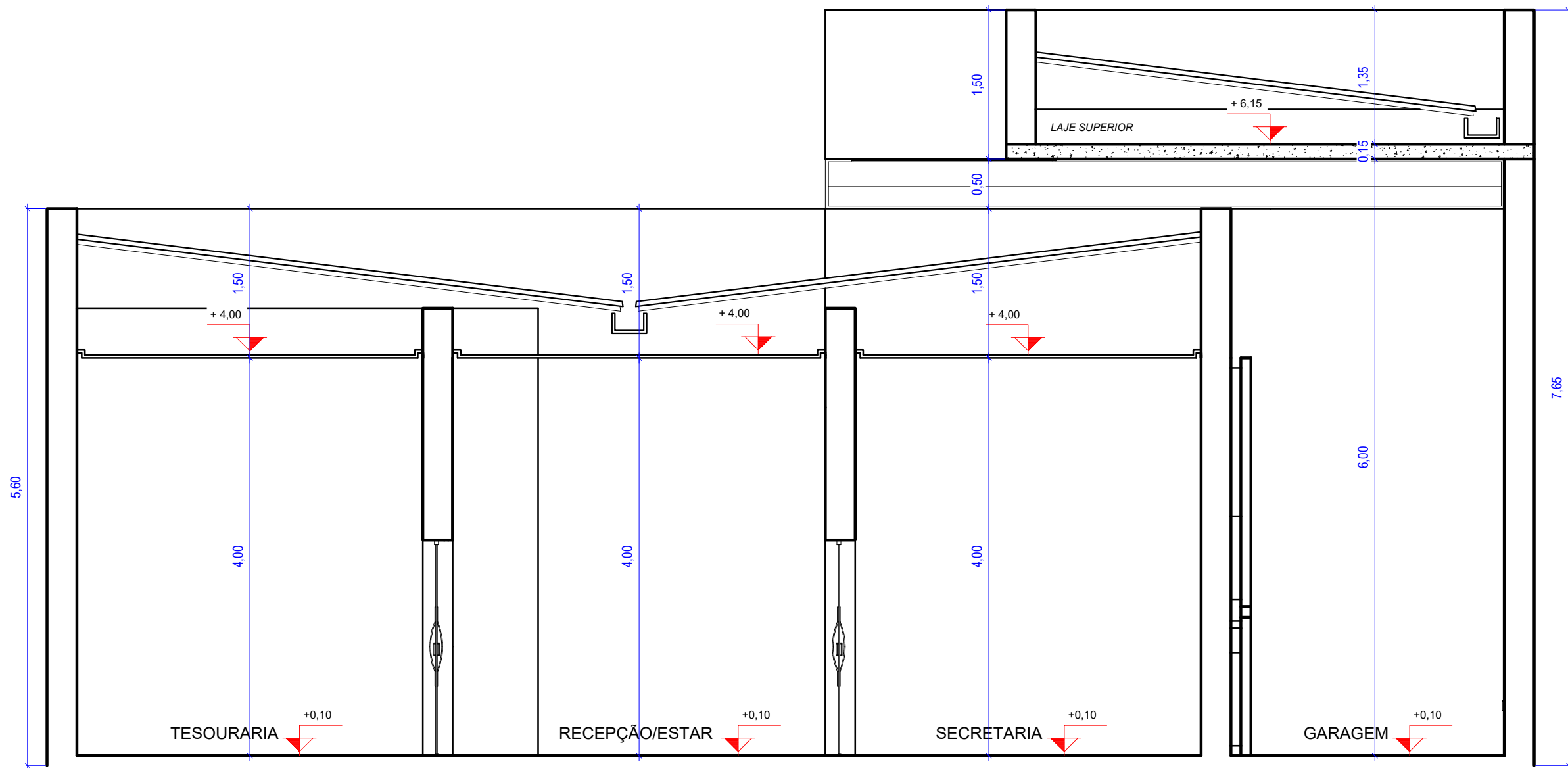
Nova Floresta/PB, 26 de outubro de 2023.

Responsável Técnico: Daniel Alcides de Lira Dantas
Eng. Civil – CREA.: 161345027-3

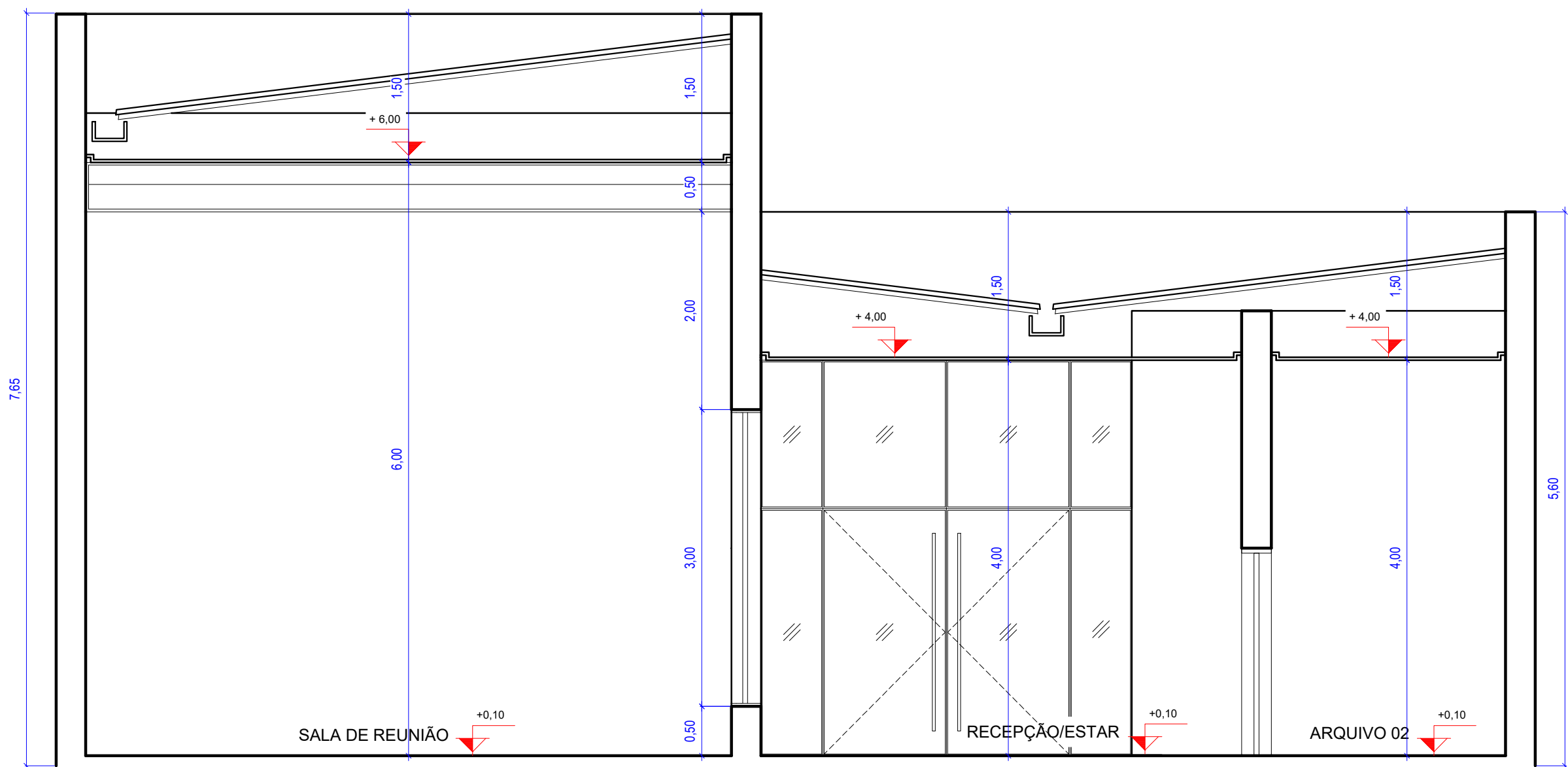
7 CORTE LONGITUDINAL - EE
Escala 1/50



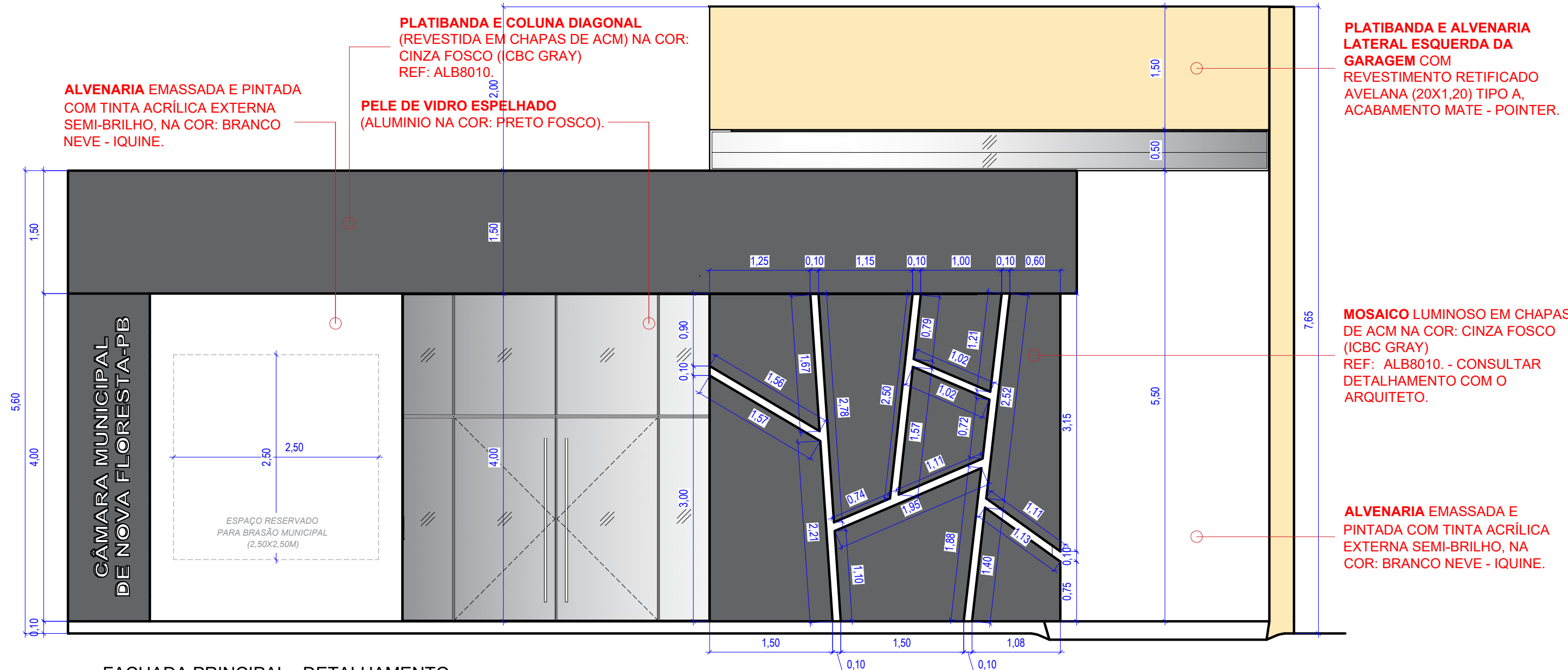
8 CORTE TRANSVERSAL - FF
Escala 1/50



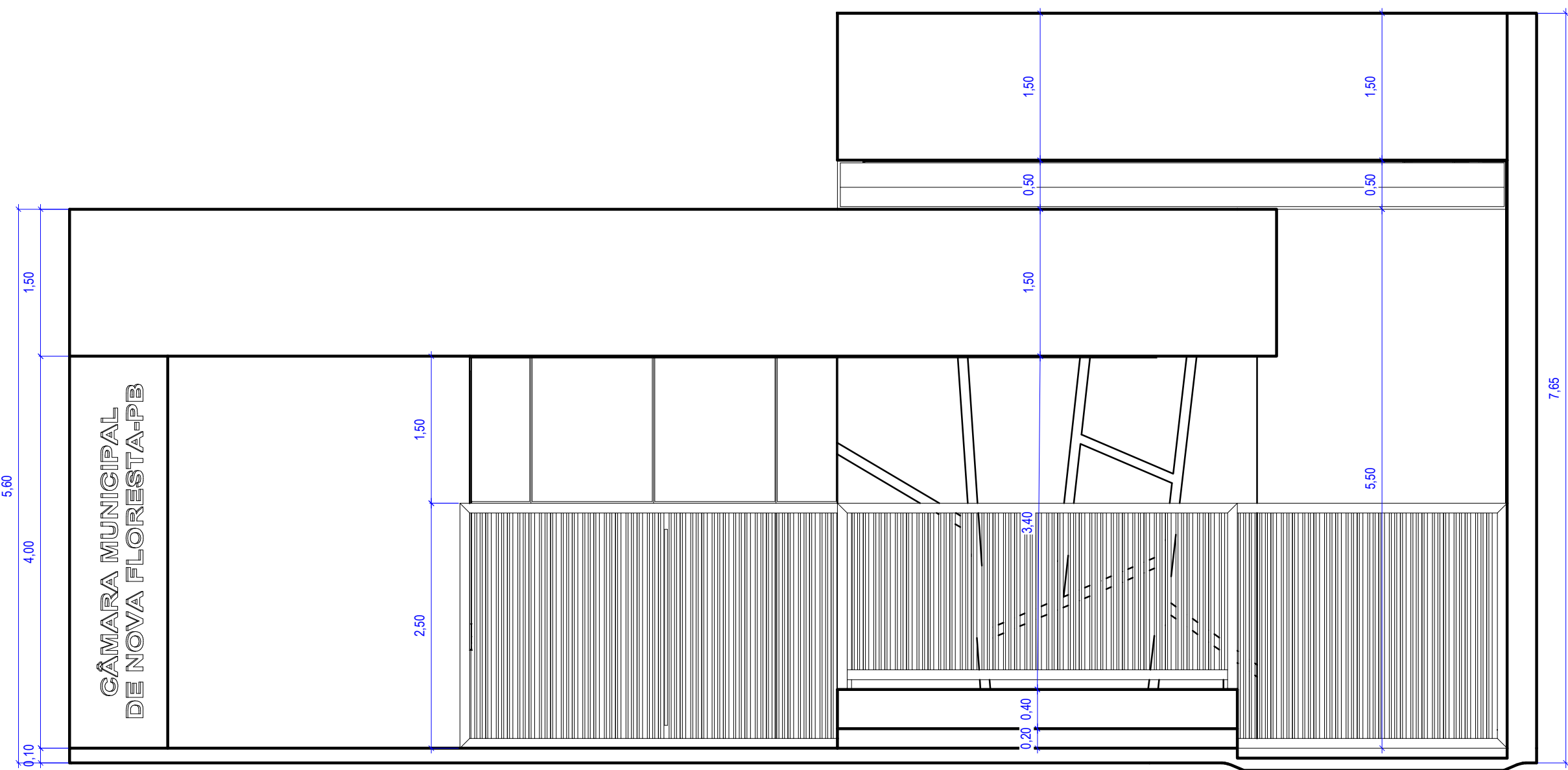
8 CORTE TRANSVERSAL - GG
Escala 1/50



9 FACHADA PRINCIPAL - DETALHAMENTO
Escala 1/50



10 MUARADA
Escala 1/50



10 QUADRO DE ESQUADRIAS
Escala 0/00

DESCRIÇÃO		Dimensão	Quant.	Material
P1	Portão com sistema de correr em alumínio branco (barras verticais) - Garagem.	2,90 m x 2,50 m	01	Alumínio Branco.
P2	Portão com sistema de correr em alumínio branco (barras verticais) - Hall.	4,00 m x 2,50 m	01	Alumínio Branco.
P3	Pele de vidro espelhada com duas folhas centralizadas pivotantes - Recepção	3,75 m x 4,00 m	01	Vidro Espelhado.
P4	Porta de vidro com uma folha fixa e outra de correr. - Tesouraria e Secretaria	2,00 m x 2,10 m	02	Vidro Translucido.
P5	Porta de giro em madeira jatobá e envernizada.	0,90 m x 2,10 m	05	Madeira.

J1	Janelado tipo boca de lobo em vidro espelhado - Sala de Reunião.	0,50 m x 6,80 m - Peit. 5,50 m	01	Vidro Espelhado.
J2	Vidro fixo temperado e translucido - Sala de Reunião.	0,70 m x 3,00 m - Peit. 0,50 m	04	Vidro Translucido.

TABELA DE ESQUADRIAS

Desenhos:
CORTE LONG. - EE
CORTE TRANS. - FF
CORTE TRANS. - GG

FACHADA PRINCIPAL
MURADA
QUADRO DE ESQUADRIAS

Prancha:
02/02

Projeto: ARQUITETÔNICO

Escala: INDICADA

Data: OUTUBRO / 2023

Autro do projeto:
PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS


PEDRO HENRIQUE
Pedro Henrique Costa Santos
Arquiteto e Urbanista - CAU: A2494086

Projeto: PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB.

Localização: RUA FELINTO FLORENTINO, 810, BAIRRO: CENTRO, NOVA FLORESTA/PB.

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ÁREAS (m²):

TERRENO: 224,00 m²
CONSTRUÇÃO: 224,00 m²
COBERTURA: 220,00 m²

PROPRIETÁRIO:
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
CNPJ: 118910410001/31

AUTOR DO PROJETO:
PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS
CAU/PB A249408-6

OBS.: MATERIAL FORNECIDO PARA AVALIAÇÃO, O MESMO ESTÁ PASSÍVEL DE MODIFICAÇÕES.

MEMORIAL DESCRITIVO DE PROJETO ARQUITETÔNICO

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB - CNPJ: 118910410001/31
OBRA: PROJETO ARQUITETÔNICO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
ENDEREÇO: RUA PREFEITO FELINTO FLORENTINO, 810, NOVA FLORESTA-PB

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo relatar de forma geral o projeto arquitetônico para Câmara Municipal de Nova Floresta-PB, localizada na Rua: Prefeito Felinto Florentino, para obtenção da aprovação de projeto arquitetônico junto a Prefeitura Municipal de Nova Floresta-PB, sob a responsabilidade técnica do Arquiteto e urbanista Pedro Henrique Costa Santos (CAU: A249408-06).

2. CONVENÇÕES PRELIMINARES

O projeto prevê a reforma da Câmara Municipal (térreo). Será executada a obra de 224,00m² de área construída. A edificação deve ser executada respeitando as normas de construção, obedecendo aos desenhos e detalhes do projeto arquitetônico fornecido, bem como seguir as presentes especificações contidas neste memorial. Todos os materiais empregados na obra deverão atender às especificações do projeto e obedecer às especificações de qualidade e desempenho da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de ser utilizado. Todas as especificações aqui contidas, visam complementar o melhor entendimento para a execução da obra.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Para execução desta obra a área a ser construída deverá ser limpa e regularizada com maquinário adequado para a iniciação da mesma. Quanto ao sistema de infraestrutura (fundações) deve ser impermeabilizado para evitar futuros danos à obra.

4. PISOS

Em todos os cômodos da edificação deverão utilizar nos pisos revestimentos do tipo cerâmico classe A.

5. ALVENARIA

Os tijolos devem ser assentados com regularidade, formando fileiras niveladas em 1/2 com argamassa mista cimento, cal, areia média com traço 1:2:8, prumadas e alinhadas: a espessura das juntas não deverá ultrapassar 1,5cm. Alvenaria deverá ser executada em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, ou produto semelhante disponível no mercado. Nos vãos de esquadrias, deverão ser adotadas vergas de concreto armado, por todo o comprimento das paredes, ultrapassando 20cm para cada lado do vão das esquadrias (portas e janelas).

6. COBERTURA

A cobertura será construída em telha de fibrocimento, com inclinação de 10%, e deve conter todos os elementos construtivos indicados na planta de cobertura, como algeroz e calhas.

NOVA FLORESTA/PB - 2023



PROPRIETÁRIO

ARQUITETO

 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB			
OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB		ÁREA CONSTRUÍDA(m²)	224,00
DATA DE PREÇO: SINAPI (AGOSTO/2023 - DESONERADO - DATA DE REFERÊNCIA TÉCNICA 14/09/2023)		C.U.B. (R\$/m²) =	1.132,47
ENDEREÇO: RUA PREFEITO FELINTO FLORENTINO, Nº 810, CENTRO, NOVA FLORESTA-PB		ENC. SOCIAIS=	84,05%
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB		B.D.I. =	20,05%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	CUSTO	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
I OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB								
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	97629	SINAPI	Demolição de lajes, de forma mecanizada, com marteleto, sem reaproveitamento	m3	13,74	93,46	112,20	1.541,63
1.2	97622	SINAPI	Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento	m3	40,25	42,59	51,13	2.057,98
1.3	97645	SINAPI	Remoção de janelas, de forma manual	m2	3,20	28,26	33,93	108,58
1.4	97644	SINAPI	Remoção de portas, de forma manual	m2	29,27	6,93	8,32	243,53
1.5	96386	SINAPI	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, carga e transporte	m3	41,37	7,79	9,35	386,81
1.6	93591	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana em leito natural	m3xKm	95,76	2,52	3,03	290,15
1.7	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1º categoria, profundidade até 1,50 m	m3	19,30	48,96	58,78	1.134,45
1.8	4813	SINAPI	Placa indicativa de obra em chapa galvanizada "n 22", adesivada, postes de madeira e chumbamento de concreto	m2	6,00	250,00	300,13	1.800,78
1.9	97637	SINAPI	Remoção de gradil metálico (incluindo portões e toldo)	m2	38,63	1,91	2,29	88,46
1.10	97647	SINAPI	Remoção de telhas de forma manual	m2	180,22	2,57	3,09	556,88
1.11	97650	SINAPI	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, com reaproveitamento	m2	180,22	5,54	6,65	1.198,46
1.12	97665	SINAPI	Remoção de luminárias e acessórios elétricos (cabearamento), de forma manual	unid	20,00	0,96	1,15	23,00
1.13	97640	SINAPI	Remoção de forro PVC, gesso, amianto, com reaproveitamento	m2	115,20	1,20	1,44	165,89
1.14	97664	SINAPI	Remoção de acessórios, de forma manual	unid	5,00	1,13	1,36	6,80
1.15	97662	SINAPI	Remoção de tubulações de PVC	m	7,00	0,36	0,43	3,01
1.16	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m3	9,81	19,49	23,40	229,55
			Subtotal					9.835,96
2			INFRAESTRUTURA					
2.1	96617	SINAPI	Lastro de concreto, espessura de 3 cm, aplicado em sapatas	m2	15,01	17,20	20,65	309,96
2.2	92759	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA-60 de 5 mm - montagem	kg	31,13	13,41	16,10	501,19
2.3	92760	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem	kg	5,90	13,08	15,70	92,63
2.4	92761	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA-50 de 8,0 mm - montagem	kg	105,61	12,58	15,10	1.594,71
2.5	92762	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem	kg	63,19	11,38	13,66	863,18
2.6	92763	SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA-50 de 12,5 mm - montagem	kg	330,78	9,67	11,61	3.840,36
2.7	7402	ORSE	Forma plana para vigas, em compensado resinado e=12 mm, 12 usos inclusive escoramento	m2	15,43	38,22	45,88	707,93
2.8	94965	SINAPI	Concreto fck=25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento, areia média, brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400L	m3	9,36	465,42	558,74	5.229,81
2.9	103673	SINAPI	Lançamento de concreto para estruturas, adensamento e acabamento	m3	9,36	31,30	37,58	351,75
			Subtotal					13.491,52
3			SUPERESTRUTURA					
3.1	92759	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA 60 5,0 mm, montagem	kg	228,20	13,41	16,10	3.674,02
3.2	92760	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA 50 6,3 mm, montagem	kg	9,00	13,08	15,70	141,30
3.3	92761	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA 50 8,0 mm, montagem	kg	72,10	12,58	15,10	1.088,71
3.4	92762	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA 50 10,0 mm, montagem	kg	436,20	11,38	13,66	5.958,49
3.5	92763	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA 50 12,5 mm, montagem	kg	368,90	9,67	11,61	4.282,93
3.6	92764	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA 50 16,0 mm, montagem	kg	193,10	9,44	11,33	2.187,82
3.7	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de formas de pilares retangulares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações	m2	84,10	40,22	48,28	4.060,35

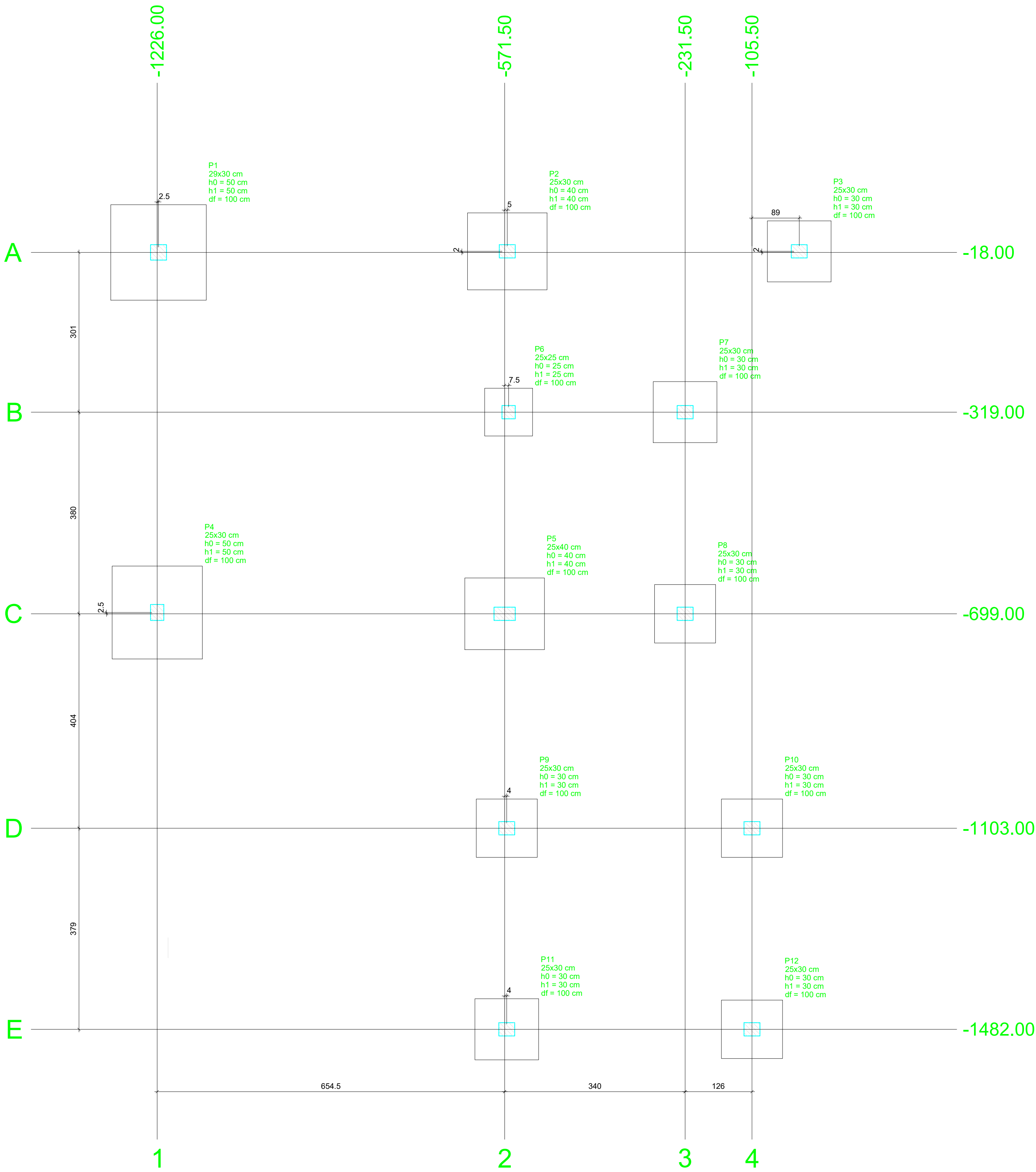
3.8	7402	ORSE	Forma plana para vigas, em compensado resinado e=12 mm, 12 usos inclusive escoramento	m2	117,45	38,22	45,88	5.388,61
3.9	94965	SINAPI	Concreto fck=25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento, areia média, brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400L	m3	15,95	465,42	558,74	8.911,90
3.10	103673	SINAPI	Lançamento de concreto para estruturas, adensamento e acabamento	m3	15,95	31,30	37,58	599,40
					Subtotal			36.293,53
4			PAVIMENTAÇÃO					
4.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto magro aplicado em pisos e radiers, e=5 cm	m2	232,07	27,70	33,25	7.716,33
4.2	10991	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 46x46 cm, PEI 5, incenor, anti-derrapante, retificado, ref 62650 ou similar, aplicada com argamassa industrializada AC II, rejunte acrílico	m2	232,07	55,07	66,11	15.342,15
4.3	88649	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7 cm de altura com placas retificadas de 46x46 cm	m	145,10	8,21	9,86	1.430,69
4.4	98689	SINAPI	Soleira em granito, largura de 30 cm, espessura de 2,0 cm	m	14,85	92,62	111,19	1.651,17
					Subtotal			26.140,34
5			ALVENARIA					
5.1	103326	SINAPI	Alvenaria em tijolo cerâmico furado (espessura 1 vez), assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada)	m2	270,72	77,43	92,95	25.163,42
5.2	103356	SINAPI	Alvenaria em tijolo cerâmico furado (espessura 1 vez), assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada)	m2	68,60	45,66	54,81	3.759,97
5.3	93182	SINAPI	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão	m	5,20	43,14	51,79	269,31
5.4	93184	SINAPI	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão	m	6,00	31,88	38,27	229,62
5.5	93185	SINAPI	Verga pré-moldada para portas com mais de 1,5 m de vão	m	5,20	54,48	65,40	340,08
5.6	7295 Adaptada	ORSE	Cinta em blocos de concreto tipo "U" (calha) 12x19x39 cm, preenchida com concreto fck=15MPa (espessura de 19 cm)	m	77,84	22,44	26,94	2.097,01
5.7	97736	SINAPI	Pilaretes de concreto armado no nível de platibanda (seções 15x20 cm p/ paredes de 1 vez) e (7x15 cm p/ paredes de meia vez) distânciados a cada 3m	m3	0,42	1.360,82	1.633,66	686,14
					Subtotal			32.545,55
6			COBERTURA					
6.1	92543	SINAPI	Trama de madeira composta por terças para telhados de até duas águas para telha de fibrocimento, incluindo transporte vertical	m2	211,01	18,30	21,97	4.635,89
6.2	235	ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp=6 mm, fixada com parafuso	m2	211,01	52,85	63,45	13.388,58
6.3	94229	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical (incluindo suportes)	m	14,85	150,28	180,41	2.679,09
6.4	94228	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical (incluindo suportes)	m	11,90	77,44	92,97	1.106,34
6.5	101979	SINAPI	Chapim sobre muro ou platibanda (pingadeira)	m	67,96	39,62	47,56	3.232,18
6.6	9434	ORSE	Rufo externo/ interno em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento de 25 cm	m	86,23	30,70	36,86	3.178,44
					Subtotal			28.220,52
7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
7.1	104473	SINAPI	Composição paramétrica de ponto elétrico de iluminação, com interruptor simples, em edificação com eletroduto embutido em rasgos em paredes, incluso tomada, interruptor, eletroduto, cabo, rasgo e chumbamento (sem luminária e sem lâmpada)	und	31,00	129,64	155,63	4.824,53
7.2	104475	SINAPI	Composição paramétrica de ponto elétrico de tomada de uso geral 2P+T (10A/250V), com interruptor simples, em edificação com eletroduto embutido em rasgos em paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo e chumbamento (sem luminária e sem lâmpada)	und	28,00	114,47	137,42	3.847,76
7.3	103782	SINAPI	Luminária tipo plafon de sobrepor, com LED de 13W - fornecimento e instalação	und	24,00	29,98	35,99	863,76
7.4	93008	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação	m	23,91	16,49	19,80	473,42
7.5	38775	SINAPI	Luminária decorativa para piso/ parede, colorida, para área externa em alumínio, com grade, incluindo lâmpada led, potência máxima de 40/ 60 w	und	7,00	85,05	102,10	714,70
7.6	101506	SINAPI	Entrada de energia elétrica, categoria de atendimento T3, aérea, trifásica, com caixa de medição polifásica, cabos de 16 mm² (3F + N) e disjuntor DIN 70 A, 3 hastes de aterramento de 10 mm², eletroduto em PVC rígido 40 mm, não incluso poste	und	1,00	1.922,26	2.307,67	2.307,67
7.7	101632	SINAPI	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa de 1000W - fornecimento e instalação	und	7,00	38,03	45,66	319,62
7.8	91934	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 450/750 V - fornecimento e instalação	m	43,00	22,66	27,20	1.169,60
7.9	14166	SINAPI	Poste cônico contínuo em aço galvanizado, reto, engastado, H=7 m, diâmetro 200 mm - entrada de energia aérea trifásica	und	1,00	1.465,88	1.759,79	1.759,79
7.10	91933	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 V - fornecimento e instalação	m	52,64	15,12	18,15	955,42
					Subtotal			17.236,27
8			REVESTIMENTOS					

8.1	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria e estrutura de concreto no traço 1:3 (cimento e areia), aplicado com colher de pedreiro e argamassa com preparo com betoneira 400L	m2	722,45	3,58	4,30	3.106,54
8.2	87553	SINAPI	Massa única com argamassa traço 1:5 (cimento e areia) com Rebotec., espessura de 5 cm	m2	722,45	16,62	19,95	14.412,88
8.3	10991	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 46x46 cm, PEI 5, incenor, anti-derrapante, retificado, ref 62650 ou similar, aplicada com argamassa industrializada AC II, rejunte acrílico	m2	145,46	55,07	66,11	9.616,36
8.4	96113	SINAPI	Forro em placas de gesso inclusive estrutura de fixação, sanca e rodaforro	m2	211,24	38,44	46,15	9.748,73
Subtotal								36.884,51
9			ESQUADRIAS					
9.1	11995	ORSE	Portão com sistema de correr em alumínio branco (barras verticais) - garagem - conforme Projeto de Arquitetura	m2	17,25	329,30	395,32	6.819,27
9.2	100702	SINAPI	Pele de vidro espelhada com duas folhas centralizadas pivotantes - estruturado em alumínio preto fosco - Recepção - conforme Projeto de Arquitetura	m2	15,00	459,92	552,13	8.281,95
9.3	102179	SINAPI	Porta de vidro com uma folha fixa e outra de correr - Tesouraria e Secretaria - completa e acabada	m2	8,40	350,83	421,17	3.537,83
9.4	102179	SINAPI	Porta de giro em vidro temperado 10 mm, dimensões 90x210 cm, inclusive ferragens cromadas	m2	9,45	350,83	421,17	3.980,06
9.5	102179	SINAPI	Janela tipo boca de lobo em vidro espelhado - sala de reunião - conforme Projeto de Arquitetura	m2	3,40	350,83	421,17	1.431,98
9.6	102179	SINAPI	Vidro fixo temperado e translúcido 6 mm inclusive ferragens em aço inox- sala de reunião	m2	8,40	350,83	421,17	3.537,83
9.7	10991	SINAPI	Batente, portal, peitoril em cerâmica retificada preta	m2	27,89	55,07	66,11	1.843,81
9.8	1843	ORSE	Gradil em alumínio branco com barras verticais - conforme projeto	m2	9,10	312,31	374,93	3.411,86
Subtotal								32.844,59
10			PINTURA					
10.1	88485	SINAPI	Aplicação manual de fundo selador acrílico, uma demão	m2	676,26	3,47	4,17	2.820,00
10.2	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica premium (anti-morfo) em paredes, duas demãos	m2	676,26	8,69	10,43	7.053,39
10.3	96127	SINAPI	Aplicação de massa acrílica em paredes externas e internas, duas demãos	m2	367,29	12,14	14,57	5.351,42
10.4	102513	SINAPI	Pintura de símbolos e textos com tinta acrílica, demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo	m2	6,25	34,48	41,39	258,69
Subtotal								15.483,50
11			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
11.1	CPU		Limpeza final da obra com varrição e remoção de entulho	m2	224,00	0,49	0,59	132,16
11.2	10848	SINAPI	Placa de inauguração metálica 40x60 cm	und	1,00	753,75	904,88	904,88
11.3	41388	SINAPI	Mastro simples galvanizado diâmetro nominal 2"	m	10,50	34,33	41,21	432,71
11.4	10850	SINAPI	Letra metálica em caixa alta em aço inox altura de 20 cm (fornecimento e instalação)	und	31,00	37,50	45,02	1.395,62
11.5	91791	SINAPI	Serviço de instalação de tubos de PVC, série R, água pluvial, DN 150 mm (instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações	m	20,44	74,65	89,62	1.831,83
Subtotal								4.697,20
Valor da obra I com BDI								253.673,49

Preços unitários referentes aos valores do SINAPI de agosto de 2023

Nova Floresta/ PB, quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Responsável Técnico.: Daniel Alcides de Lira Dantas
Engenheiro Civil - CREA.: 161345027-3

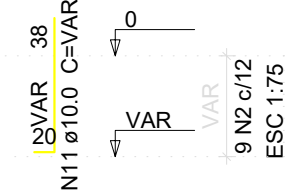
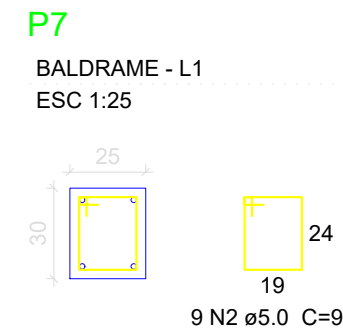
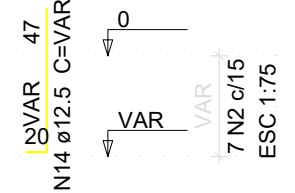
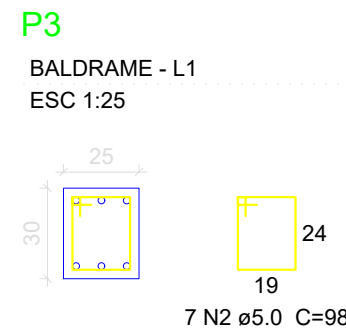
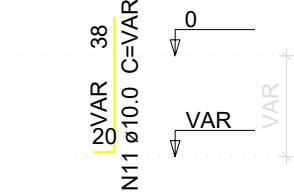
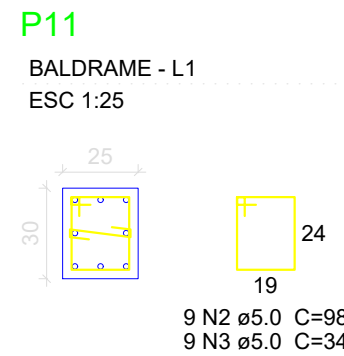
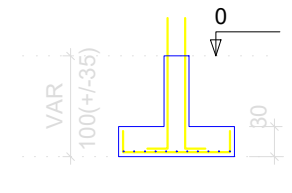


Relação do aço				
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	13	106
	2	5.0	85	98
	3	5.0	36	34
	4	5.0	7	118
	5	5.0	14	34
	6	5.0	7	88
CA50	7	6.3	22	110
	8	8.0	83	144
	9	8.0	33	149
	10	8.0	44	139
	11	10.0	48	VAR
	12	10.0	13	198
	13	12.5	14	VAR
	14	12.5	28	VAR
	15	12.5	38	247
	16	12.5	11	192
	17	12.5	10	197
CA50	18	12.5	19	237
	19	12.5	17	242
	20	12.5	11	182
	21	16.0	14	VAR

Resumo do aço			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	24.2	5.9
	8.0	229.9	90.7
	10.0	98.7	60.9
	12.5	301	289.9
	16.0	24.1	38
CA60	5.0	128.5	19.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50	485.4		
CA60	19.8		
Volume de concreto (C-25) = 8.67 m³			
Área de forma = 35.6 m²			



CORTE ESC 1:75

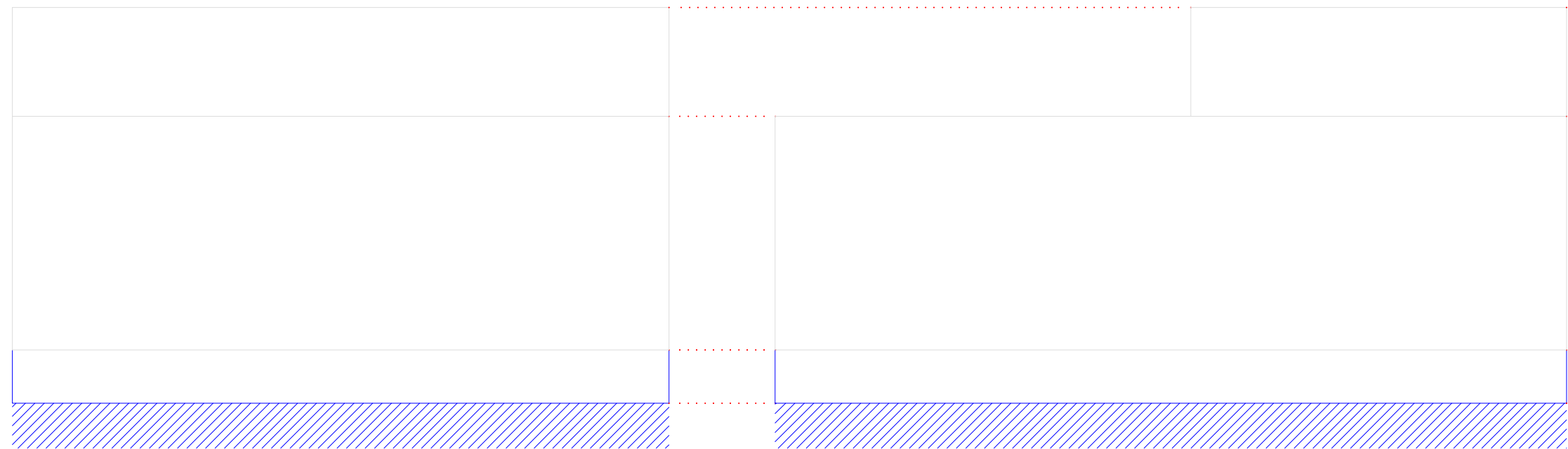
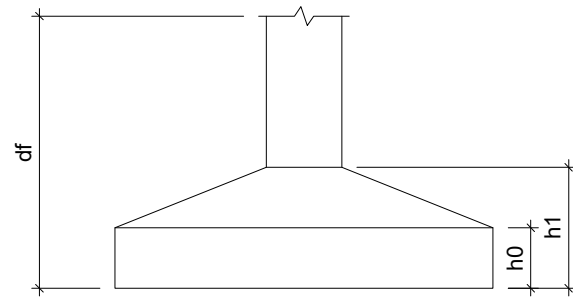


Planta de localização

Pilar										Fundação				
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Min. (tf)	Mx (kgf.m)	My (kgf.m)	Fx (tf)	Fy (tf)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1	29x30	-1223.50	-18.00	23.3	21.4	3200	1900	5.9	7.9	180	180	50	50	100
P2	25x30	-566.50	-16.00	28.0	25.2	1600	1700	2.7	2.3	145	150	40	40	100
P3	25x30	-16.50	-16.00	12.4	10.9	1200	1700	4.2	0.4	115	120	30	30	100
P4	25x30	-1226.00	-696.50	21.5	19.8	3200	1500	4.5	7.9	170	175	50	50	100
P5	25x40	-571.50	-699.00	22.9	20.4	2100	2700	4.0	2.9	135	150	40	40	100
P6	25x25	-564.00	-319.00	13.2	11.6	0	0	1.5	0.7	90	90	25	25	100
P7	25x30	-231.50	-319.00	13.0	11.5	1800	1600	2.4	3.1	115	120	30	30	100
P8	25x30	-231.50	-699.00	12.7	10.6	1400	1000	1.4	2.4	110	115	30	30	100
P9	25x30	-567.50	-1103.00	10.1	8.8	1400	1500	3.0	2.5	110	115	30	30	100
P10	25x30	-105.50	-1103.00	11.3	10.2	1100	1600	2.9	1.4	115	115	30	30	100
P11	25x30	-567.50	-1482.00	11.6	10.3	1400	1600	3.4	2.5	115	120	30	30	100
P12	25x30	-105.50	-1482.00	10.6	9.5	1200	1700	3.4	1.5	110	115	30	30	100

Locação no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
-1226.00	P4
-1223.50	P1
-571.50	P5
-567.50	P9, P11
-566.50	P2
-564.00	P6
-231.50	P7, P8
-105.50	P10, P12
-16.50	P3

Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
-16.00	P2, P3
-18.00	P1
-319.00	P6, P7
-696.50	P4
-699.00	P5, P8
-1103.00	P9, P10
-1482.00	P11, P12



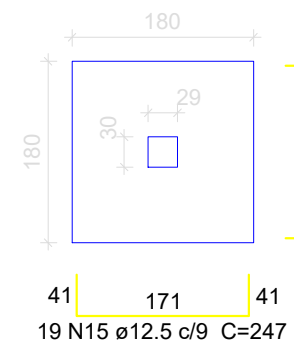
Corte X-X

escala 1:100

Corte Y-Y

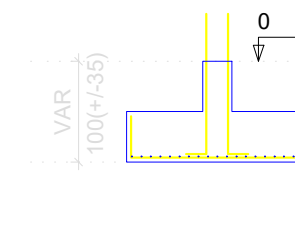
escala 1:100

S1 PLANTA ESC 1:75

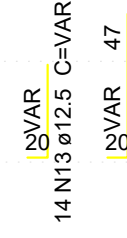
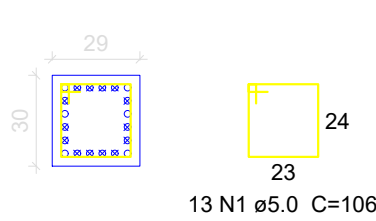


Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

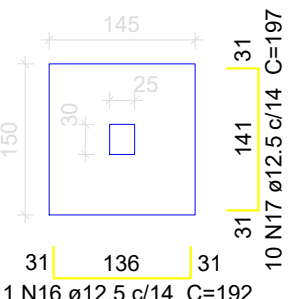
CORTE ESC 1:75



P1 BALDRAME - L1 ESC 1:25

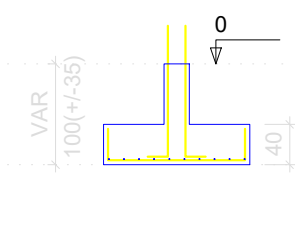


S2 PLANTA ESC 1:75

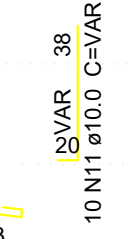
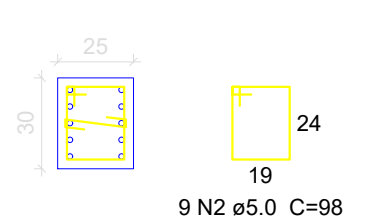


Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE ESC 1:75



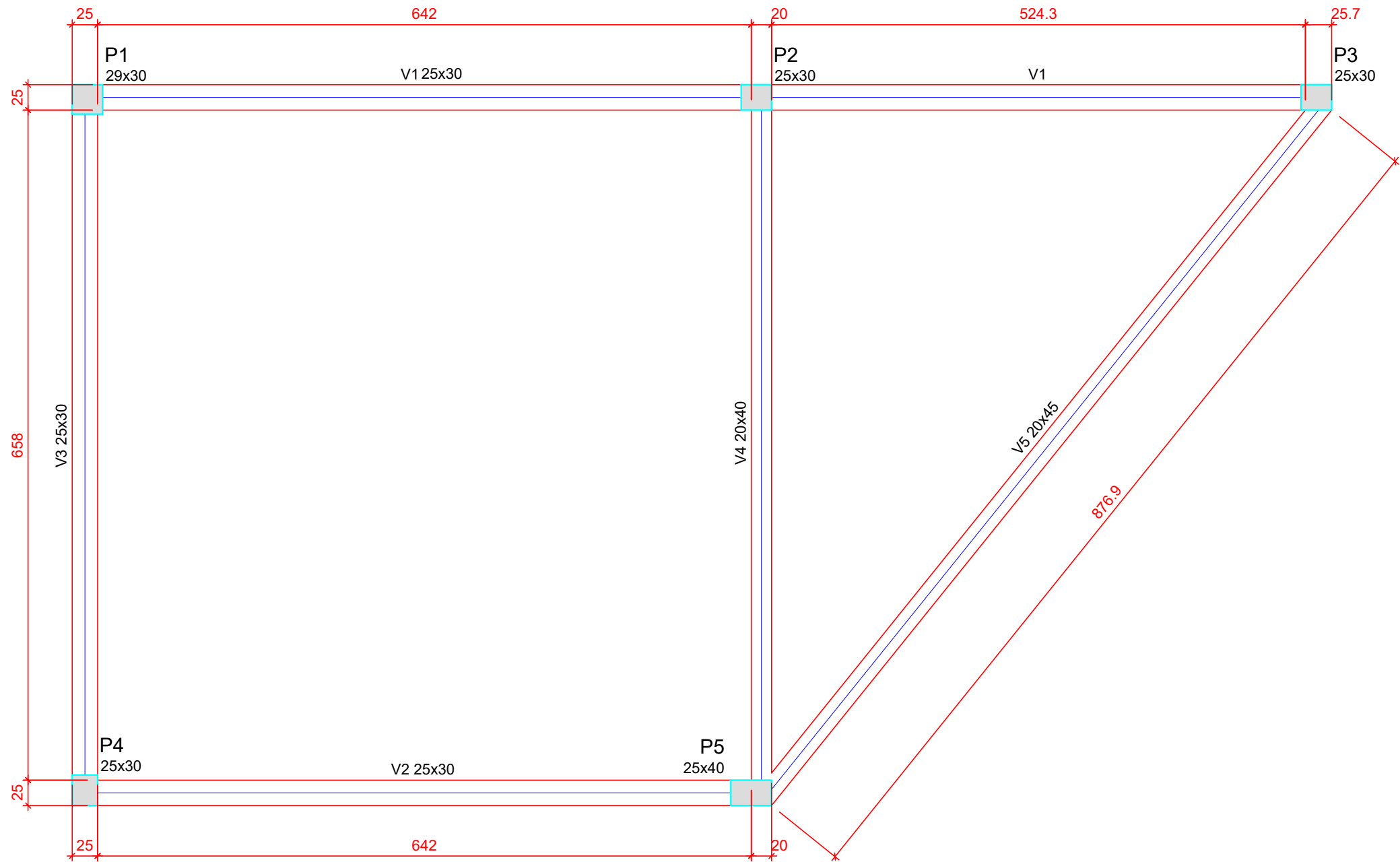
P2 BALDRAME - L1 ESC 1:25



PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

PRANCHA		PROJETO	ESTRUTURAL - REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB
01 / 04		PROPRIETÁRIO	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
		ENDEREÇO	RUA PREFEITO FELINTO FLORENTINO, Nº 800, CENTRO, NOVA FLORESTA - PB
		RESPONSÁVEL	DANIEL A. DE LIRA DANTAS
		DESENHO	10/23
		CÓPIA	
		VISTO	
		QUADRO DE ÁREAS	
		ÁREA DO TERRENO (m²)	223,00
		ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL (m²)	223,00
		TAXA DE OCUPAÇÃO (m²)	100,00
		DESENHO	ESCALA
		INDICADO	INDICADA
		OBSERVAÇÕES	
		CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NA OBRA	
		EM CASO DE DÚVIDA, CONTACTAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO	
		DIRETOS AUTORES RESPONSÁVEIS	
		10/10/2023	



Forma do pavimento Nível 02 (Nível 645)

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	25x30	0	645
V2	25x30	0	645
V3	25x30	0	645
V4	20x40	0	645
V5	20x45	0	645

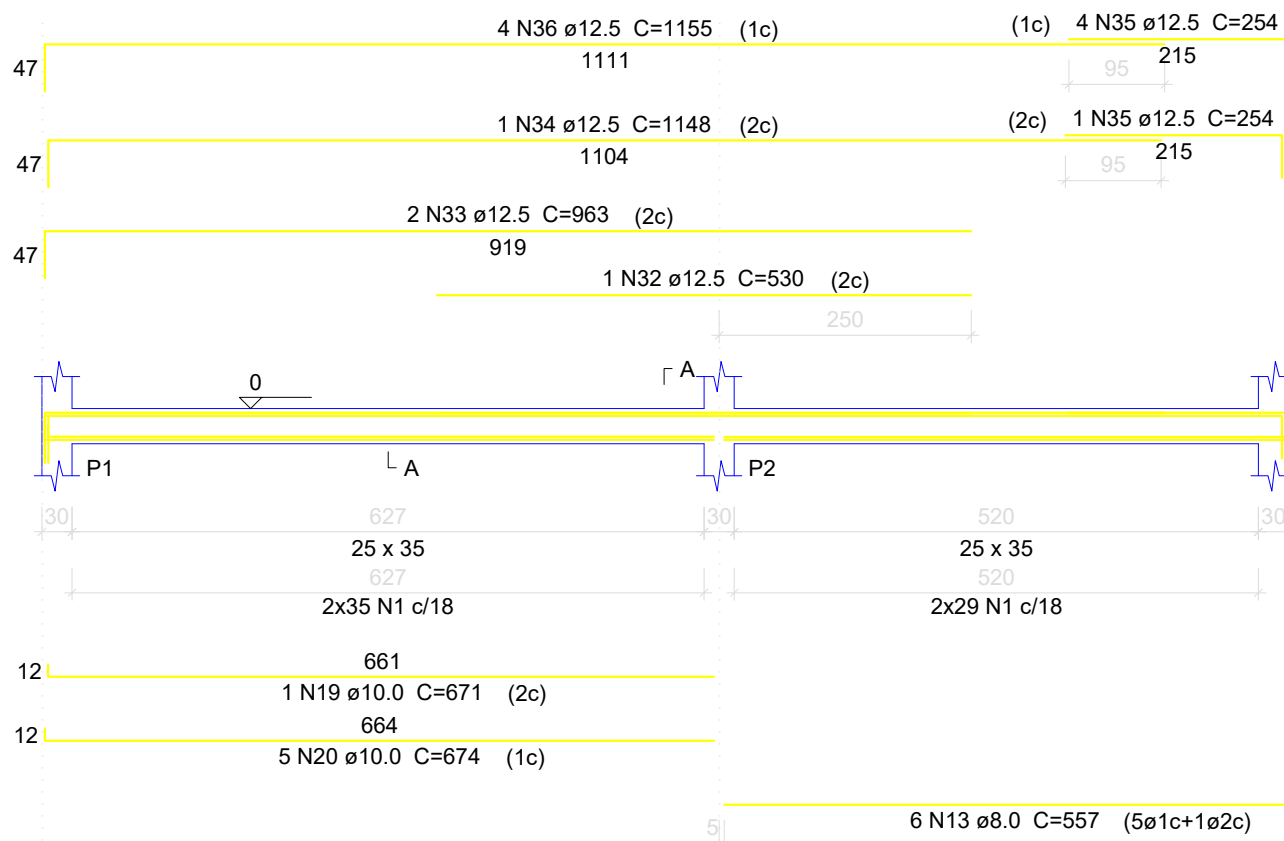
Características dos materiais	
fck	Ecs
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

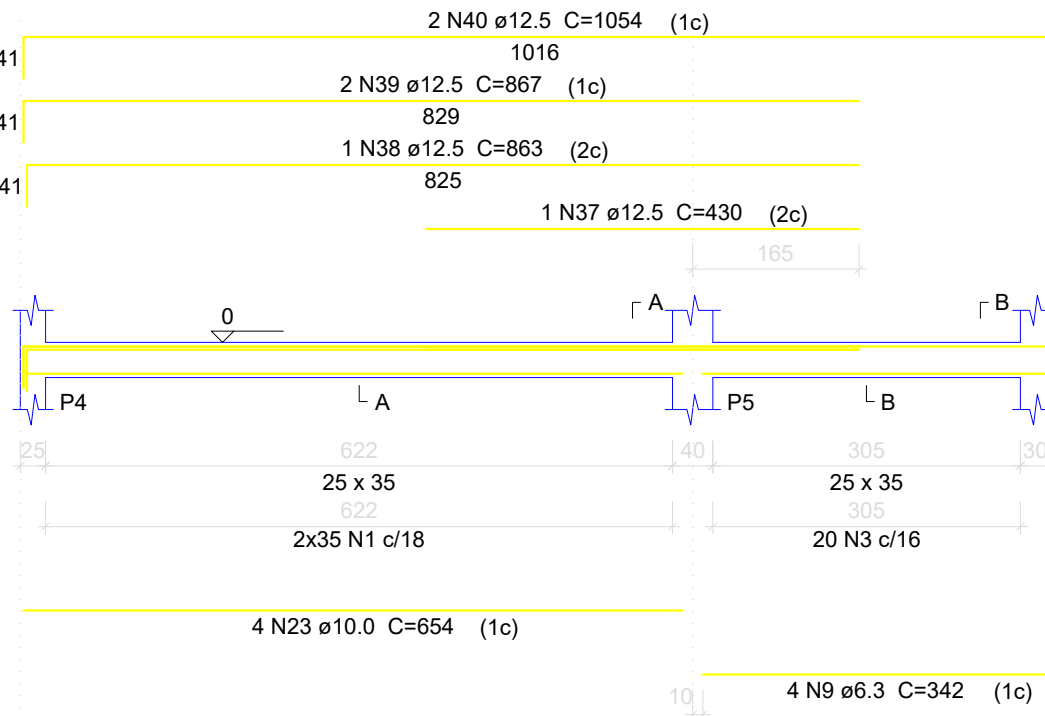
Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	29 x 30	0	645
P2	25 x 30	0	645
P3	25 x 30	0	645
P4	25 x 30	0	645
P5	25 x 40	0	645

Legenda dos Pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

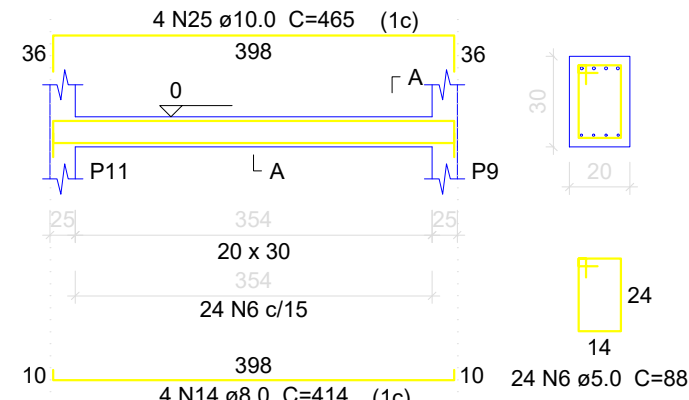
V1
ESC 1:75



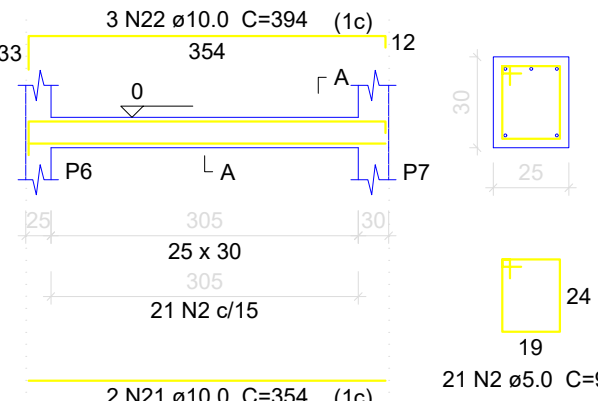
V3
ESC 1:75



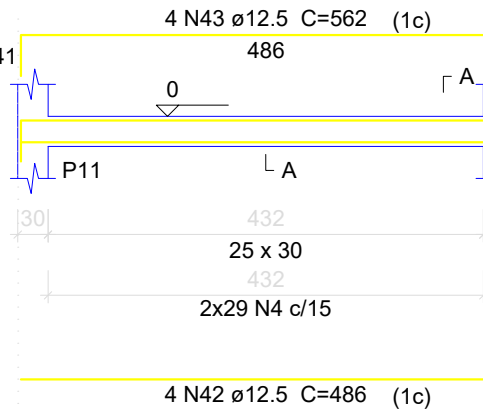
V7
ESC 1:75



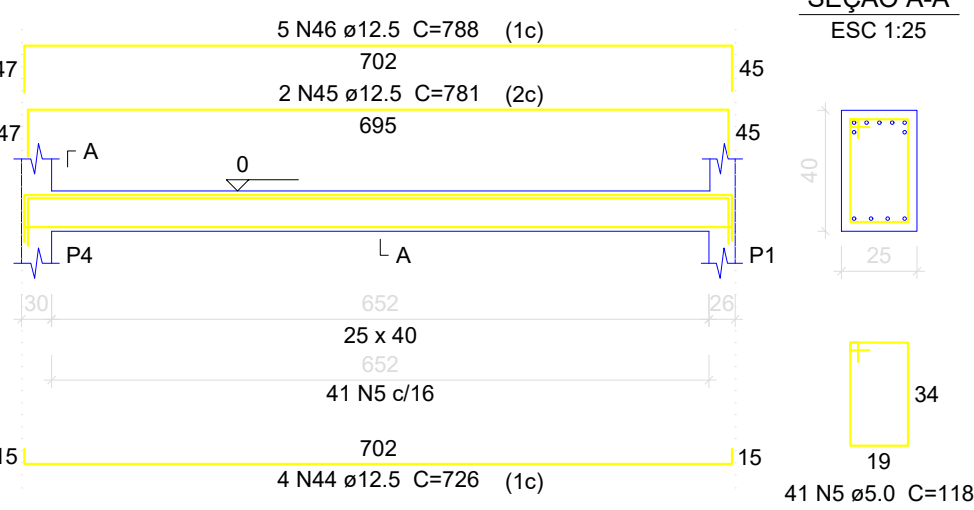
V2
ESC 1:75



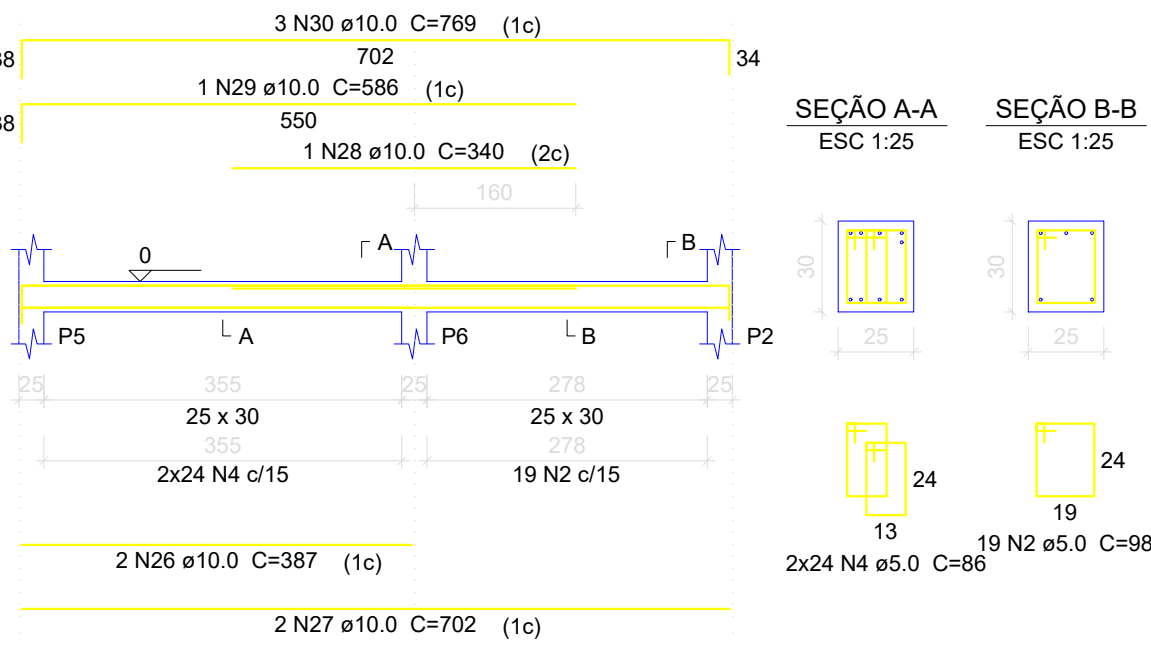
V5
ESC 1:75



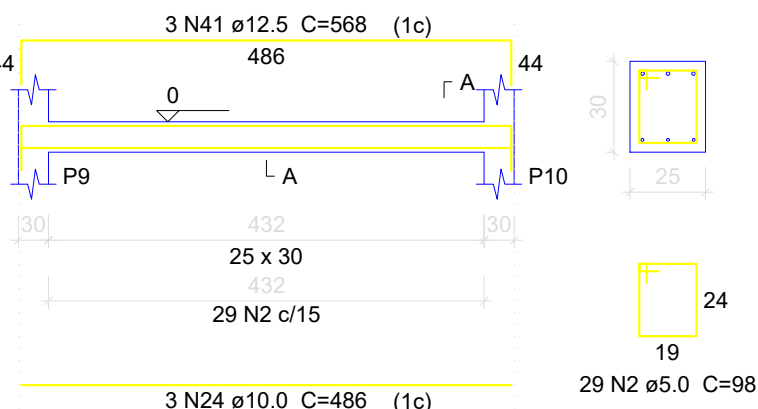
V6
ESC 1:75



V8
ESC 1:75



V4
ESC 1:75



Relação do aço

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	198	96	19008
	2	5.0	69	98	6762
	3	5.0	20	108	2160
	4	5.0	154	86	13244
	5	5.0	41	118	4838
	6	5.0	24	88	2112
	7	5.0	24	74	1776
	8	5.0	25	78	1950
	9	6.3	4	342	1368
	10	6.3	2	403	806
CA50	11	6.3	2	409	818
	12	6.3	2	415	830
	13	8.0	6	557	3342
	14	8.0	4	414	1656
	15	8.0	4	399	1596
	16	8.0	2	398	796
	17	8.0	2	401	802
	18	8.0	2	411	822
	19	10.0	1	671	671
	20	10.0	5	674	3370
	21	10.0	2	354	708
	22	10.0	3	394	1182
	23	10.0	4	654	2616
	24	10.0	3	486	1458
	25	10.0	4	465	1860
	26	10.0	2	387	774
	27	10.0	2	702	1404
	28	10.0	1	340	340
	29	10.0	1	586	586
	30	10.0	3	769	2307
	31	10.0	4	469	1876
	32	12.5	1	530	530
	33	12.5	2	963	1926
	34	12.5	1	1148	1148
	35	12.5	5	254	1270
	36	12.5	4	1155	4620
	37	12.5	1	430	430
	38	12.5	1	863	863
	39	12.5	2	867	1734
	40	12.5	2	1054	2108
	41	12.5	3	568	1704
	42	12.5	4	486	1944
	43	12.5	4	562	2248
	44	12.5	4	726	2904
	45	12.5	2	781	1562
	46	12.5	5	788	3940

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	38.3	9.4
	8.0	90.2	35.6
	10.0	191.6	118.1
CA60	12.5	289.4	278.7
	5.0	518.5	79.9
PESO TOTAL (kg)			
CA50	441.7		
CA60	79.9		

Volume de concreto (C-25) = 5.11 m³
Área de forma = 58.95 m²

Relação do aço

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	37	88	3256
	2	5.0	138	98	13524
	3	5.0	92	34	3128
CA50	4	10.0	18	437	7866
	5	10.0	18	VAR	VAR
	6	12.5	4	437	1748
	7	12.5	4	VAR	VAR

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	10.0	106.1	65.4
	12.5	23.9	23
CA60	5.0	199.1	30.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	88.4		
CA60	30.7		

Volume de concreto (C-25) = 1.55 m³
Área de forma = 23.22 m²

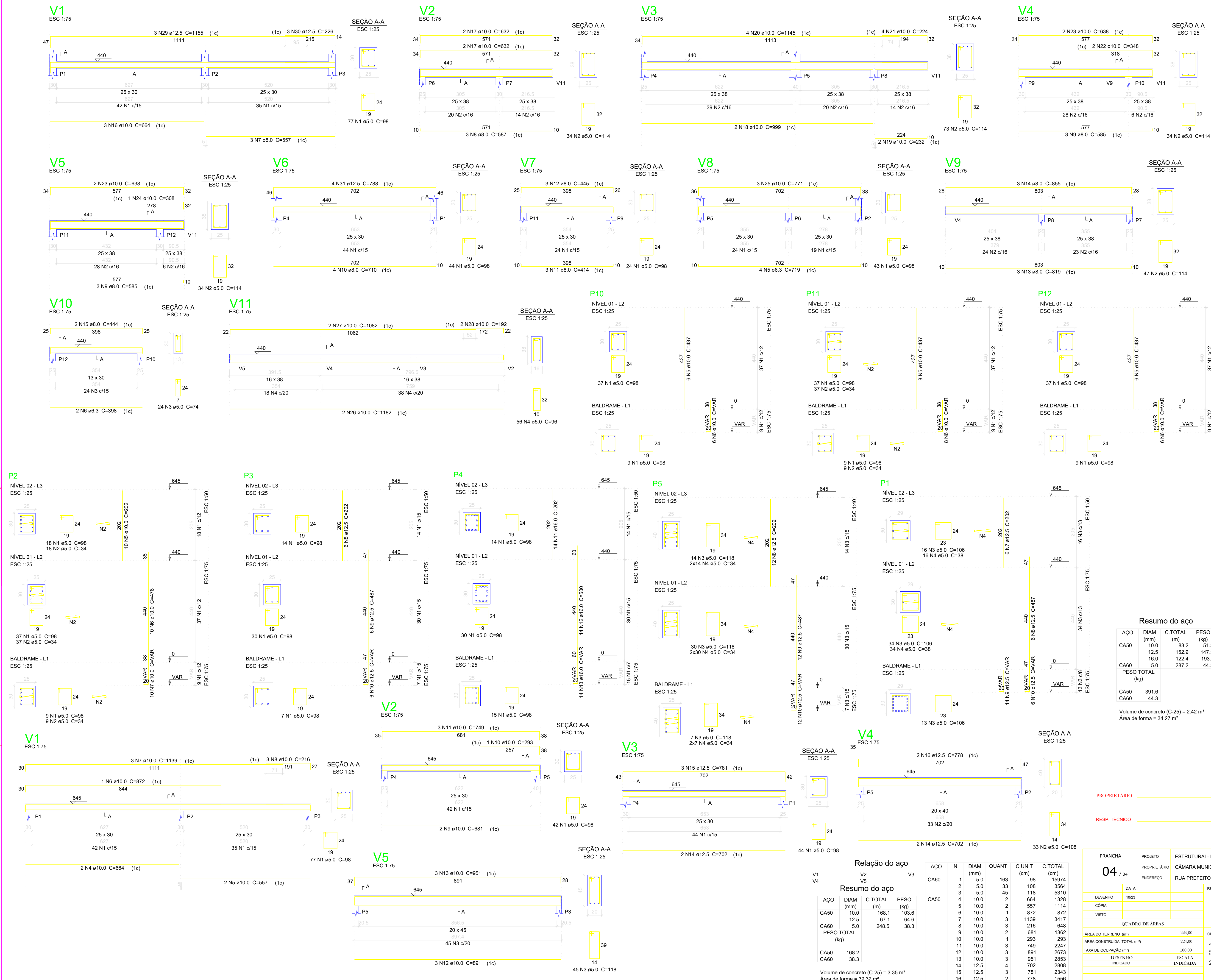
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB

RESP. TÉCNICO: DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS - CREA-PA/000273-3

PRANCHA		PROJETO	ESTRUTURAL - REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB
03 / 04		PROPRIETÁRIO	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
		ENDEREÇO	RUA PREFEITO FELINTO FLORENTINO, Nº 800, CENTRO, NOVA FLORESTA - PB
		RESPONSÁVEL	DANIEL A. DE LIRA DANTAS
		QUADRO DE ÁREAS	OBSERVAÇÕES
		ÁREA DO TERRENO (m²)	223,00
		ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL (m²)	223,00
		TAXA DE OCUPAÇÃO (m²)	100,00
		DESENHO	ESCALA
		INDICADO	INDICADA

DANIEL A. DE LIRA DANTAS

Rua Tomaz Jovino da Costa, 88
Silvestre Garcia - CEP: 58178-000
Nova Floresta - Paraíba
(83) 96419511
daniel_lira209@hotmail.com



Relação do aço					
V1	V2			V3	
V4	V5			V6	
V7	V8			V9	
V10	V11				
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	188	98	18424
	2	5.0	222	114	25308
	3	5.0	24	74	1776
	4	5.0	56	96	5376
CA50	5	6.3	4	719	2876
	6	6.3	2	398	796
	7	8.0	3	557	1671
	8	8.0	3	587	1761
	9	8.0	6	585	3510
	10	8.0	4	710	2840
	11	8.0	3	414	1242
	12	8.0	3	445	1335
	13	8.0	3	819	2457
	14	8.0	3	855	2585
	15	8.0	2	444	888
	16	10.0	3	664	1992
	17	10.0	4	632	2528
	18	10.0	2	999	1998
	19	10.0	2	232	464
	20	10.0	4	1145	4580
	21	10.0	4	224	896
	22	10.0	2	348	696
	23	10.0	4	638	2552
	24	10.0	1	308	308
	25	10.0	3	771	2313
	26	10.0	2	1182	2364
	27	10.0	2	1082	2164
	28	10.0	2	192	384
	29	12.5	3	1455	3465
	30	12.5	3	226	678
	31	12.5	4	788	3152

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	36.8	9
	8.0	182.7	72.1
	10.0	232.4	143.3
CA60	12.5	73	70.3
	5.0	508.9	78.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50	294.6		
CA60	78.4		

Volume de concreto (C-25) = 6.77 m³
 Área de forma = 78.13 m²

Relação do aço					
Nível 01:		P10		P11	
Nível 02:		P12			
		D1			
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	138	98	13314
	3	5.0	46	34	1564
	3	5.0	63	106	6642
	4	5.0	50	38	1900
CA50	5	10.0	20	437	8740
	6	10.0	20	VAR	VAR
	7	12.5	6	202	1212
	8	12.5	6	487	2922
	9	12.5	14	VAR	VAR
	10	12.5	6	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	10.0	117.8	72.6
	12.5	66.2	63.8
CA60	5.0	236.7	36.5
PESO TOTAL (kg)			
CA50	136.4		
CA60	36.5		

Volume de concreto (C-25) = 1.86 m³
 Área de forma = 26.61 m²

Relação do aço					
P2		P3		P4	
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA80	1	5.0	174	98	17052
	2	5.0	64	34	2176
	3	5.0	51	118	6018
CA50	4	5.0	102	34	3468
	5	10.0	10	202	2020
	6	10.0	10	478	4780
	7	10.0	10	VAR	VAR
	8	12.5	18	202	3636
	9	12.5	18	487	8786
	10	12.5	18	VAR	VAR
	11	16.0	14	202	2828
	12	16.0	14	500	7000
	13	16.0	14	VAR	VAR

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PA

DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS - CREA/PA141007-0

PRANCHA 04 / 04	PROJETO PROPRIETÁRIO ENDEREÇO	ESTRUTURAL- REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA RUA PREFEITO FELINTO FLORENTINO, Nº 800, CENTRO, NOVA FLORESTA - PB
DATA 10/23		RESPONSÁVEL
DESENHO CÓPIA VISTO		DANIEL A. DE LIRA DANTAS Rua Tomaz Jovino da Costa, 88 Silvestre Garcia - CEP: 50178-000 Nova Floresta - Paraíba (83) 964195411 daniel_lira209@hotmail.com
QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA DO TERRENO (m²) 221,00		
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL (m²) 221,00		
TAXA DE OCUPAÇÃO (m²) 100,00		
DESENHO INDICADO ESCALA INDICADA		

